EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 COM INVERSÃO DE FASES (MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891/2026

A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizar a licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 004/2026, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo e a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que regulamenta a Lei Federal 14.333/21, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos e de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no a este edital, em virtude da demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 26 de Junho de 2026 as 09h00min, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br.

Recebimento das propostas: 15/06/2026 - 08h00min até dia 26/06/2026 - 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 26/06/2026 - 08h30min até ás 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09h00min.
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).
Local: plataforma LICITANET www.licitanet.com.br.
Disputa de Lances: Aberto
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

O presente edital poderá ser obtido com seus anexos através do e-mail: cpl@itapora.to.gov.br, no site oficial do município: www.itapora.to.gov.br, site da plataforma LICITANET www.licitanet.com.br, e na sala da comissão de contratação, bem como serão prestadas as informações necessárias do e-mail acima ou na Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, em sua sede na Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 13, Centro, Fone: (63) 3458-1100 - CEP 77.740-000, no paço da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, nos horários das 08h00min às 13h00min.

Itaporã do Tocantins - TO, 11 de Junho de 2026.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
COM INVERSÃO DE FASES
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, torna pública e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, no dia 26 de Junho de 2026 as 09h00min, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que objetiva a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376, conforme especificações constantes do projeto básico e anexos a este edital.

A cópia da íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br no Site Oficial do Município de Itaporã do Tocantins (www.itapora.to.gov.br), bem como os elementos que o integram, assim como Planilha Orçamentaria, memorial descritivo, projetos etc.

Recebimento das propostas: 15/06/2026 - 08h00min até dia 26/06/2026 - 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 26/06/2026 - 08h30min até as 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09h00min.
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).
Local: Plataforma LICITANET www.licitanet.com.br.
Disputa de Lances: Aberto
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. O valor estimado da presente licitação possui caráter **sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na fase preparatória do certame e aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgado aos licitantes apenas após o encerramento da fase de lances, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício em curso, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0013.1.014 - Const/Ampl/Ref de Praças e Jardins.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS:
- 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios.
- 1.700.0000.000000 - Intervalo de Livre utilização pela Entidades da Adm. Direta p/ Convênio c/ União.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1.4.1. ANEXO I - Projeto Básico.
1.4.2. ANEXO II - Projeto de Engenharia.
1.4.3. ANEXO III - Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de BDI.
1.4.4. ANEXO IV - Memorial Descritivo.
1.4.5. ANEXO V - Modelo do cronograma físico-financeiro.
1.4.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.
1.4.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
1.4.8. ANEXO VIII - Modelo de atestado de visita.
1.4.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
1.4.10. ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.
1.4.11. ANEXO XI - Modelo de declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.
1.4.12. ANEXO XII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção
1.4.13. ANEXO XIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos
1.4.14. ANEXO XIV - Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público.
1.4.15. ANEXO XV - Minuta de Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular início da Sessão Pública.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.2. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.3. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.4.1 Será regida pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

2.4.2 Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133 de 2021.

3.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através da plataforma eletrônica**:** www.licitanet.com.br.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio oficial plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br e no diário oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br e no diário oficial desta Prefeitura no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Agente de contratação requisitar subsídios

formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

3.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.
3.9. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA: O credenciamento permite a participação dos interessados na modalidade licitatória concorrência, em sua forma eletrônica.

3.10. O cadastro na plataforma eletrônica: www.licitanet.com.br deverá ser feito por meio de certificado digital.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

3.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.13. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.13.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As empresas interessadas, caso julguem necessário, poderão visitar o local da obra para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido atestado de visita ao local da obra, conforme Anexo - ANEXO VIII.

4.2. O atestado de visita técnica, deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de inabilitação.

4.3. As visitas deverão ser requeridas por e-mail cpl@itapora.to.gov.br e realizadas por responsável pela da empresa em dias e horários previamente agendados junto ao setor de engenharia deste Município.

4.4. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá declarar por escrito, conforme modelo (Anexo IX), que se considera satisfeita com as informações constantes do Projeto Básico e que assume toda e qualquer reponsabilidade pelas peculiaridades do local da execução da obra, sem pretender acréscimos financeiros ou quantitativos futuros.

4.5. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de inabilitação.

4.6. Caso a empresa julgar necessário fazer a visita técnica, a mesma deverá ser feita por engenheiro que faça parte do quadro técnico da empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.1.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.1.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3.1.8. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos

de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.6. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real);

6.7. Serão obrigatoriamente apresentados, além do resumo da proposta de preços (Anexo V), as planilhas referentes a:
6.7.1. Planilha Orçamentária;

6.7.2. Cronograma físico-financeiro;

6.7.3. Planilha de Composição de BDI;

6.8. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

6.8.1. contiverem vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.8.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

6.8.5. a verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.6. a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021;

6.8.7. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixados neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente, nos termos do §3º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.8. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valor

6.8.9. es forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do §4º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.10. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Valor unitário e total e seus itens.
6.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.6. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.8.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. **DA GARANTIA DA PROPOSTA:**

6.11.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 1% (um por cento) do valor global ao qual o proponente apresente proposta. Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.11.2. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante

registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.11.3. Seguro-garantia;

6.11.4. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.16. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.17. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ficará livre, podendo o agente de contração negociar esse percentual.

7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O critério de julgamento adotado será menor preço, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.1.2. Empresas brasileiras;

7.22.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h00min, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. **SICAF;**

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado, quando for o caso;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e

Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.15. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02h00min, contado da solicitação do agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

8.16. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.17. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.17.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.17.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.17.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.17.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.17.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h00min, sob pena de não aceitação da proposta. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo:

8.19.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
8.20. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.21. O agente de contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.25. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

9.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

9.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no termo de referência/projeto básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

9.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do termo de referência/projeto básico e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de

forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos da orientação da Assessoria Jurídica do Município de Xambioá - TO, foi utilizada a faculdade do artigo 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação das proponentes, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

10.1.1 Habilitação Jurídica;

10.1.2 Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

10.1.3 Qualificação Econômico-financeira;

10.1.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.15Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

10.1.5 Habilitação Jurídica:

10.1.5.1 Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de empresa individual;

10.1.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.5.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.5.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5.7 Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.2 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

10.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via

internet ou documento equivalente;

10.2.3 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

10.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

10.2.5 Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

10.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

10.2.8 Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicilio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

10.2.9 Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

10.2.10 Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

10.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.3 Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante**;**

10.3.4 Os documentos referidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

10.3.5 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

g) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

10.3.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.
Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

10.3.7 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

10.3.8 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,75$$

10.4 **Qualificação Técnica:**

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS CNPJ: 02.739.753/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE 50%
1.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.568,84	784,42
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	218,38	109,19
1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	888,72	444,36
1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,92	141,96

1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,85	139,93
1.10.20	ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022)	UN	8,00	4,00

10.4.2. A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando- se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

10.4.3. As exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

10.4.4 Os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

10.4.5 Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

10.5 **Da Qualificação Técnica Profissional:**

10.5.1 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

10.5.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras/serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, envolvendo as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentaria;

QUADRO 02: SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS CNPJ: 02.739.753/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE 50%
1.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.568,84	784,42
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	218,38	109,19

1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	888,72	444,36
1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,92	141,96
1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,85	139,93
1.10.20	ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022)	UN	8,00	4,00

10.5.3 A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando- se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

10.5.4 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a assinatura do contrato. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

10.5.4.1 Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

10.5.4.2 No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré- Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
10.5.4.3 No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.5.5 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

11 Documentações Complementares

11.1Atestado de visita ao local da obra ou Declaração de satisfação com os elementos do Projeto Básico e de que assume toda e qualquer responsabilidade pelas peculiaridades locais da execução (Anexo - VIII ou IX);

11.2Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021. (Anexo VII);

11.3Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (se for o caso) (Anexo X);

11.4Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo XII);

11.5Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos (Anexo XIII).

11.6Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público

da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins (Anexo IX)

11.7Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

12.3A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, (quando for o caso) a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

12.4A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02h00min, contado da solicitação do agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Agente de Contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

12.5Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02h00min, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
12.8Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam- se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado (quando for o caso).

12.9Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

12.10 O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

12.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

12.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.14 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for ocaso.

12.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica preclusão desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a preclusão do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.4 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.5 Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.7.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura

da ata de habilitação ou inabilitação;

13.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.2 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e- mail a

assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16.4 Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar seguro garantia no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4.2 O prazo de vigência da garantia será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97 da Lei nº 14.133/21.

17 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1Nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

17.2Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.2A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1O contrato decorrente deste edital terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

19.2Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.3 O prazo de execução da prestação do serviço será de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme

estabelecido no Projeto Básico.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21 DO PAGAMENTO

21.1As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

22 DA FISCALIZAÇÃO

22.1A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.2 O representante da contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço

22.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

22.2O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da contratada e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e no contrato, anexos deste edital.

24 DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
25.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as sanções conforme previsões do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

25.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no diário oficial.
25.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

25.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.4 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

26.6 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.10 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo- lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

26.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins (www.itapora.to.gov.br)

26.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

26.17 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itaporã - TO, com exclusão de qualquer outro.

Itaporã do Tocantins - TO, 11 de Junho de 2026.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891/2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376, conforme especificações constantes do projeto básico e anexos, conforme avaliação descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A construção de uma praça pública com playground e quiosque justifica-se pela criação de um espaço de convivência que promove a socialização, fomenta o comércio local e melhora a qualidade de vida. Esses ambientes revitalizam áreas urbanas, oferecem segurança e garantem infraestrutura adequada aos empreendedores da região, bem como proporciona um ponto de encontro seguro e arborizado para lazer de famílias, jovens e idosos, incentivando a prática de atividades físicas ao ar livre e a redução do estresse através do contato com a natureza e o paisagismo, fomentando a economia do bairro através do aumento na circulação de pessoas, reduzindo os índices de vandalismo e criminalidade no local.

3.2 A adoção de ações de modernização e melhoramento de estrutura de espaço públicos que se encontra sem utilidade, visa proporcionar um espaço tornando um ambiente de lazer aos moradores próximos daquela região, faz necessário para que possa ser construído ambiente adequado e moderno, proporcionando as melhores condições de infraestrutura, consequentemente o melhor funcionamento das atividades, bem como reduzir os procedimentos de manutenção da estrutura obsoleta ou mesmo inexistente, sendo que o espaço atualmente não contam com infraestrutura básica para comportar a demanda atual, sendo que e imprescindível garantir que a obra atenda às normas técnicas vigentes, diretrizes ambientais, de acessibilidade, mobilidade urbana, drenagem pluvial e segurança viária, sendo que a revitalização do espaço é uma medida crucial para promover o bem comunidade, estimular a economia local e preservar a identidade cultural, sendo que essa iniciativa não apenas aprimora o ambiente urbano, mas também atende a diversas necessidades que são fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos cidadãos, servindo como um ponto de encontro para moradores e visitantes. Ao revitalizar esse espaço, proporcionamos uma área atraente e segura para que as pessoas se reúnam, socializem e fortaleçam os laços comunitários.

4. DO VALOR ESTIMADO E APLICAÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)

4.1 O valor estimado da presente licitação possui caráter **sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na fase preparatória do certame e aos órgãos de controle interno e externo, sendo divulgado aos licitantes apenas após o encerramento da fase de lances, conforme previsto na legislação vigente.

4.2 Os orçamentos foram baseados em quantitativos levantados constantes dos projetos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

4.3 Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas acima foram criadas composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SINAPI, e na ausência destes, os preços praticados no mercado local, por intermédio de comprovação por meio de documentos fiscais ou orçamentos prévios.

4.4 Desta forma, todas as composições de custos unitários já deverão estar com os encargos convencionais e os complementares embutidos no custo unitário da mão de obra.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Prefeito Municipal e o seu prazo de execução será de até 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico-financeiro.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

5.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura, baseado na Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

6.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.3 De forma geral, os serviços a serem contratados estão na Planilha em Anexo.

6.4 Todas as informações detalhadas dos serviços citados acima fazem parte dos anexos deste Projeto Básico.

7. APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS

7.1 A(s) proposta(s) de preço(s) deverá(ão) contemplar os seguintes documentos:

7.2 Proposta de preços, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

7.3 planilha orçamentária, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração;

7.4 composição de custos unitários e composições auxiliares de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, as composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento.

7.5 cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

7.6 BDI; Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato. docx ou xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.9 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) após a fase de lances:

7.9.1. propostas que ultrapassarem os preços unitários e o valor global estimados no presente Projeto Básico;

7.9.2. propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

7.9.3. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Projeto;

7.9.4. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório;

7.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

7.9.6. contiverem vícios insanáveis.

7.10 Estarão disponíveis na página oficial (www.licitanet.com.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal (itapora.to.gov.br) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas e planilhas para o objeto desta licitação.

7.11 Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21;

7.12 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.13O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

8. DA VISTORIA

8.1 A(s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

8.2 Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

8.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, devendo ser previamente agendada diretamente na sala da comissão de contratação, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO, através do Telefone (63) 3458-1100 ou através do E-mail: cpl@itapora.to.gov.br e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 13h30min, acompanhado do corpo técnico do setor de engenharia.

8.4 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5 Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As documentações de habilitação, exigida aos interessados em participar do presente certame são relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica;

9.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

9.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

9.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

9.2. Habilitação Jurídica:

9.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.3. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.5. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

9.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicilio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.9. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

9.3.10. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:
9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se- ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

9.4.3. Os documentos referidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.4.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.4.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.4.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 2º e § 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

9.4.6 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,75$$

9.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
9.5.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

9.6. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**
9.6.1. será deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS CNPJ: 02.739.753/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE 50%
1.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.568,84	784,42
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	218,38	109,19
1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	888,72	444,36

1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,92	141,96
1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,85	139,93
1.10.20	ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022)	UN	8,00	4,00

9.6.2 A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando- se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.6.3. As exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

9.6.4. Os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

9.6.5. Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

9.7. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

9.7.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

9.7.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras/serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, envolvendo as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentaria;

QUADRO 02: SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS CNPJ: 02.739.753/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE 50%
1.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.568,84	784,42

1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	218,38	109,19
1.3.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	888,72	444,36
1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,92	141,96
1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,85	139,93
1.10.20	ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022)	UN	8,00	4,00

9.7.3 A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando- se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.7.4 O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante ou contratado, na data prevista para a assinatura do contrato. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

9.7.5 Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

9.7.6 No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.7.7 No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA onde deverá constar o nome do profissional indicado.

9.7.8 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

10. DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

10.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

10.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no termo de referência/projeto básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

10.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do termo de referência/projeto básico e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos da orientação da Assessoria Jurídica do Município de Xambioá - TO, foi utilizada a faculdade do artigo 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

11.3.1 Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

11.3.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objetoda contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

11.3.4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

11.3.5 a Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;

11.3.6 cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

11.3.7 submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

11.3.8 cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11.3.9 responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados,

obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

11.3.10 providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

11.3.11 submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

11.3.12 obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao Habitação e Desenvolvimento Urbano, entre outras;

11.3.13 após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

11.3.14 responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

11.3.15 A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

11.4 A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser reposto, sem ônus para o Município.

11.5 A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

11.6 A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da ordem de serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

11.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

11.8 Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Itaporã do Tocantins - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:
12.3.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

12.3.2 Fornece toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

12.3.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

12.3.4 O Município de Itaporã do Tocantins - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.3.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

12.3.6 Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

12.3.7 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

12.3.8 Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

12.3.9 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

12.3.10 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.3.11 Inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

12.3.12 Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

12.3.13 O Município de Itaporã do Tocantins - TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

12.3.14 Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

12.3.15 O município de Itaporã do Tocantins - TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no

terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Setor de Projetos e Engenharia, a realização da "medição" dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária.

13.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, e somente será realizado após "ateste" do representante do município na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

13.3 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

13.4 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

13.5 Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

13.6 Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante assinatura eletrônica na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.7As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins.

13.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

13.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

13.10 As despesas inerentes a contratação, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0013.1.014 - Const/Ampl/Ref de Praças e Jardins.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS:
- 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios.
- 1.700.0000.000000 - Intervalo de LIVRE utilização pela Entidades da Adm. Direta p/ Convênio c/ UNIÃO.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a

prática no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

14.2 Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor.

14.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4 Sempre que for exigível, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Administração a capacidade técnica do subcontratado, considerando as condições previstas no edital.

14.5 Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data do orçamento da Administração. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação prevista no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC- M).

15.2 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
15.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
15.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
15.6 Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 15 (quinze) meses, contados da data da concessão do último reajuste.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS MEDIÇÕES

17.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente no pedido ao Órgão.

17.2 As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

17.2.1 relatório escrito e fotográfico e diário de obras;

17.2.2 cronograma refletindo o andamento da obra;

17.2.3 as medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

17.3 As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

17.4 As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas "in loco" pelo fiscal/responsável técnico do município. Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S, a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais e fiscais, para fins de "ateste" e envio aos demais setores competentes.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A LICITANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato

18.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

18.2 A LICITANTE ou a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações administrativas acima previstas será responsabilizada com as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa:

a.1) Moratória - o atraso na execução do objeto contratado, sem motivação aceita pelo CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa diária no valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato;
a.2) Moratória - caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
a.3) Moratória - o atraso na apresentação da garantia contratual possibilitará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que pode ocasionar a extinção do Contrato.
b.1) Compensatória - a conduta ilícita pela licitante que tenha durante o certame ensejará a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), do valor da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;
b.2) Compensatória - a recusa ou o não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, quando regularmente notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará o pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital; e
III Compensatória - a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.- Impedimento de licitar e contratar; e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II da mesma cláusula.

18.5 Da aplicação das sanções previstas nos incisos do I, II e III do item 18.2 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.5.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6 Da aplicação da sanção prevista no subitem IV do item 17.2 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.9 Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de

sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, aquele que:

18.10 não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para como FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do CONTRATANTE. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente do CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

18.12 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

18.13 Decorridos 01 (um) mês sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

18.14 Também ficam sujeitas às penalidades previstas nos subitens III e IV da cláusula do edital, a CONTRATADA que:

18.15 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.16tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

18.17 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
18.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.19 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

18.20 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

18.21 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

18.22 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

19 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

19.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo Setor de Engenharia e Projetos, aos quais competirá a GESTÃO e FISCALIZAÇÃO dos mesmos.

19.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.3 A fiscalização técnica e administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20 DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 8h às18h e, aos sábados, das 8h às 12h.

20.2 Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana, jornadas noturnas, feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização e/ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

21 IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

21.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Habitação e Desenvolvimento Urbano e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

21.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização

21.3 Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos e o que está definido no projeto.

22 DA ACESSIBILIDADE

22.1 Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o presente projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de acessibilidade: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/202, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

22.2 Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

22.3 Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos

tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

23 GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1 Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

23.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

23.4 A Contratada obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/22, da ABNT.

23.5 As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

24 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 c/c art.102 da Lei nº 14.133/2021.

24.2 O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

24.3 A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

24.4 No caso de inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE exigirá à seguradora que assuma a execução da obra e conclua o objeto desta contratação, sendo-lhe facultada:
a) a execução e conclusão da obra, ficando isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice; e
b) não assumir a execução do contrato, se responsabilizando pelo pagamento da integralidade da importância segurada indicada na apólice.

24.5Caso a Seguradora decida assumir a execução do objeto contratado, será autorizada:

24.6 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, desde que demonstrada a respectiva regularidade fiscal; e

24.6 A subcontratação do contrato, total ou parcialmente.

24.8 A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

24.9 Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

24.10 Acompanhar a execução do contrato principal;

24.11 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

24.12 O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

24.13 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

24.14 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

25 RECEBIMENTO DA OBRA

25.1 Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do município, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico. A Contratada deverá requerer a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

25.2 O requerimento da vistoria deverá ser feito dentro do prazo contratual, sob pena de caracterizar mora na prestação dos serviços, sujeita às penalidades previstas em contrato.

25.3 A vistoria será efetuada pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do seu requerimento. Tendo por concluída a obra, a Fiscalização emitirá, naquela data, o termo de recebimento provisório da obra, circunstanciado e assinado pelas partes.

25.4 Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, volta-se a fluir o prazo legal para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.
25.5 O recebimento definitivo da obra se fará por servidor ou comissão designados pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas as seguintes condições:

25.6 vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra; projeto *"as built"* em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e

25.7 objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.8 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileira vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

25.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

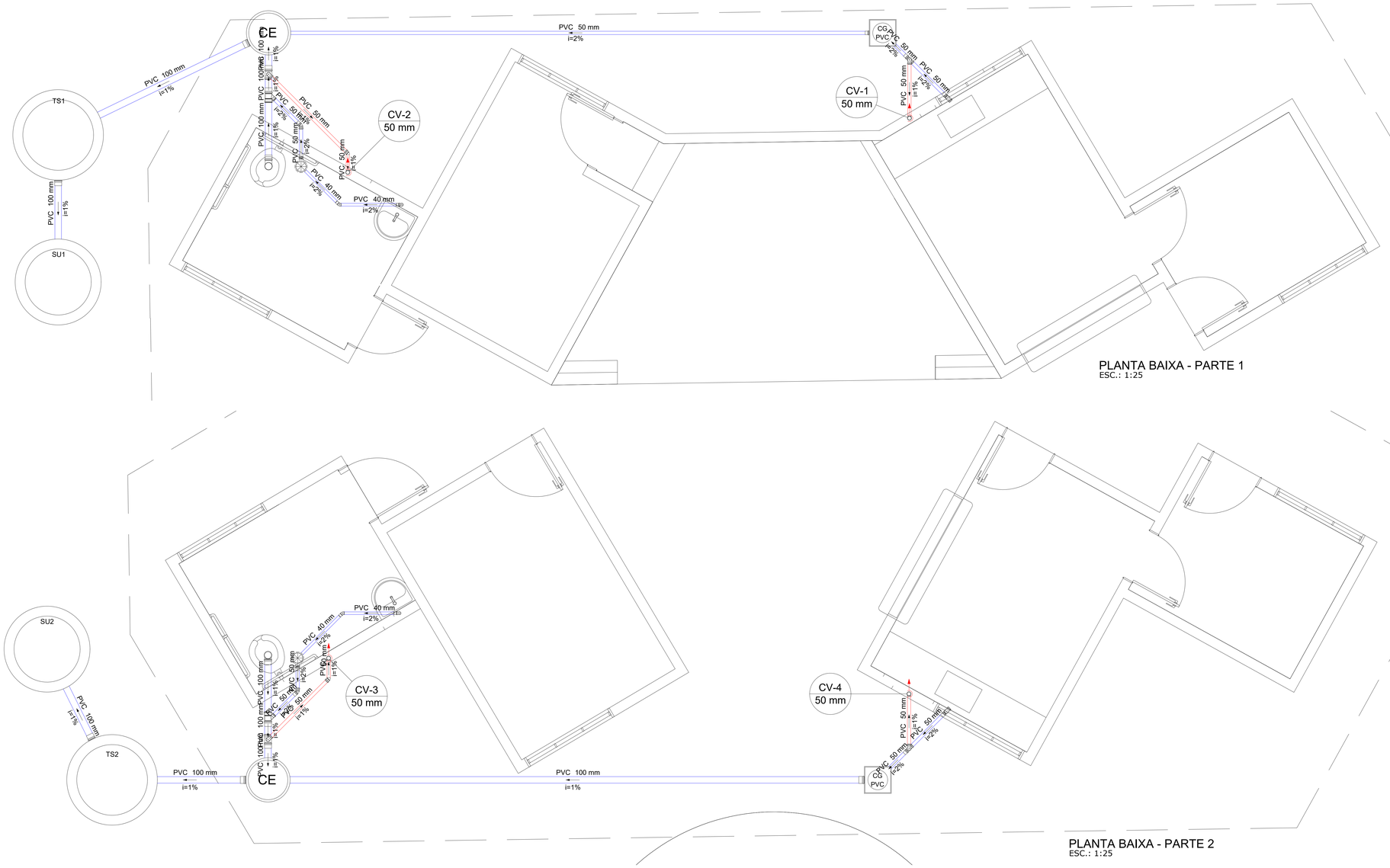
26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, inclusive no impacto da vizinhança decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obra, mesmo que tenha sido por meio de seu subcontratado autorizado pelo CONTRATANTE.
Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I - PROJETO BASICO
- ANEXO II - PROJETO DE ENGENHARIA
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI
- ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DEPEQUENO PORTE
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
- ANEXO XIV - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
- ANEXO XV - MINUTA DE CONTRATO

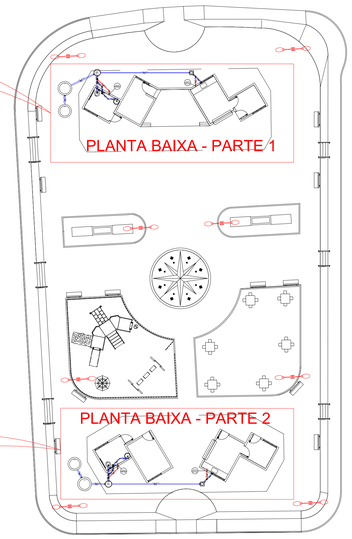
Itaporã do Tocantins - TO, 11 de Junho de 2026.

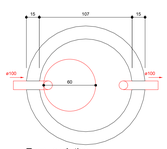
ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal



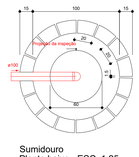
PLANTA BAIXA - PARTE 1
ESC.: 1:25

PLANTA BAIXA - PARTE 2
ESC.: 1:25

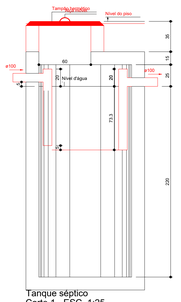




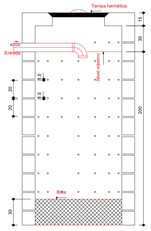
Tanque séptico
Planta baixa - ESC. 1:25



Sumidouro
Planta baixa - ESC. 1:25



Tanque séptico
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro
Corte 1 - ESC. 1:25

Legenda	
	Caixa Sifonada
CG PVC	Caixas de Gordura
CE	Caixas de passagem
	Joelho 45
	Joelho 90- coluna
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
	Ramais de Ventilação
	Vaso Sanitário c/ J90°
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Lista de Materiais		
Caixas de Passagem		
Caixa de gordura PVC		
CG 30 cm	2	pç
Caixa de passagem modulada		
DN 60 cm	2	pç
PVC Acessórios		
Caixa sifonada		
150x150x50	2	pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório		
1" - 1.1/2"	2	pç
1" - 2"	2	pç
Válvula p/ lavatório e tanque		
1"	2	pç
Válvula p/ pia		
1"	2	pç
PVC Esgoto		
Curva 90 curta		
100 mm	1	pç
40 mm	2	pç
Joelho 45		
40 mm	2	pç
50 mm	4	pç
Joelho 90		
100 mm	3	pç
50 mm	12	pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário		
40 mm - 1.1/2"	2	pç
Junção simples		
100 mm - 50 mm	2	pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola		
100 mm - 4"	22.64	m
50 mm - 2"	13.87	m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável		
40 mm	3.4	m
Tubo rígido c/ ponta lisa		
100 mm - 4"	4.75	m
40 mm	1.2	m
50 mm - 2"	6.06	m
Tê sanitário		
100 mm - 50 mm	2	pç
50 mm - 50 mm	2	pç
Unidades de tratamento		
Alça		
Ferro	2	pç
Argamassa		
Argamassa	0.41	m³
Brita		
nº3	0.47	m³
Concreto		
Concreto	2.76	m³
Tampa		
Hermética	2	pç
Tijolo		
Furado	208	pç

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista | CREA 150.114/D TO / CAU A155918-6 TO
Fone: (63) 3214 1977 (63) 9456 3001 (63) 9282 6634
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO

SANITÁRIO

FOLHA 1/1

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS

ÁREAS

VER ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO

ASS. :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:34:54 -03'00'

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil - CREA 150.114/D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155.918-6

RESP. TÉCNICO

ASS. :

ESCALA: INDICADAS

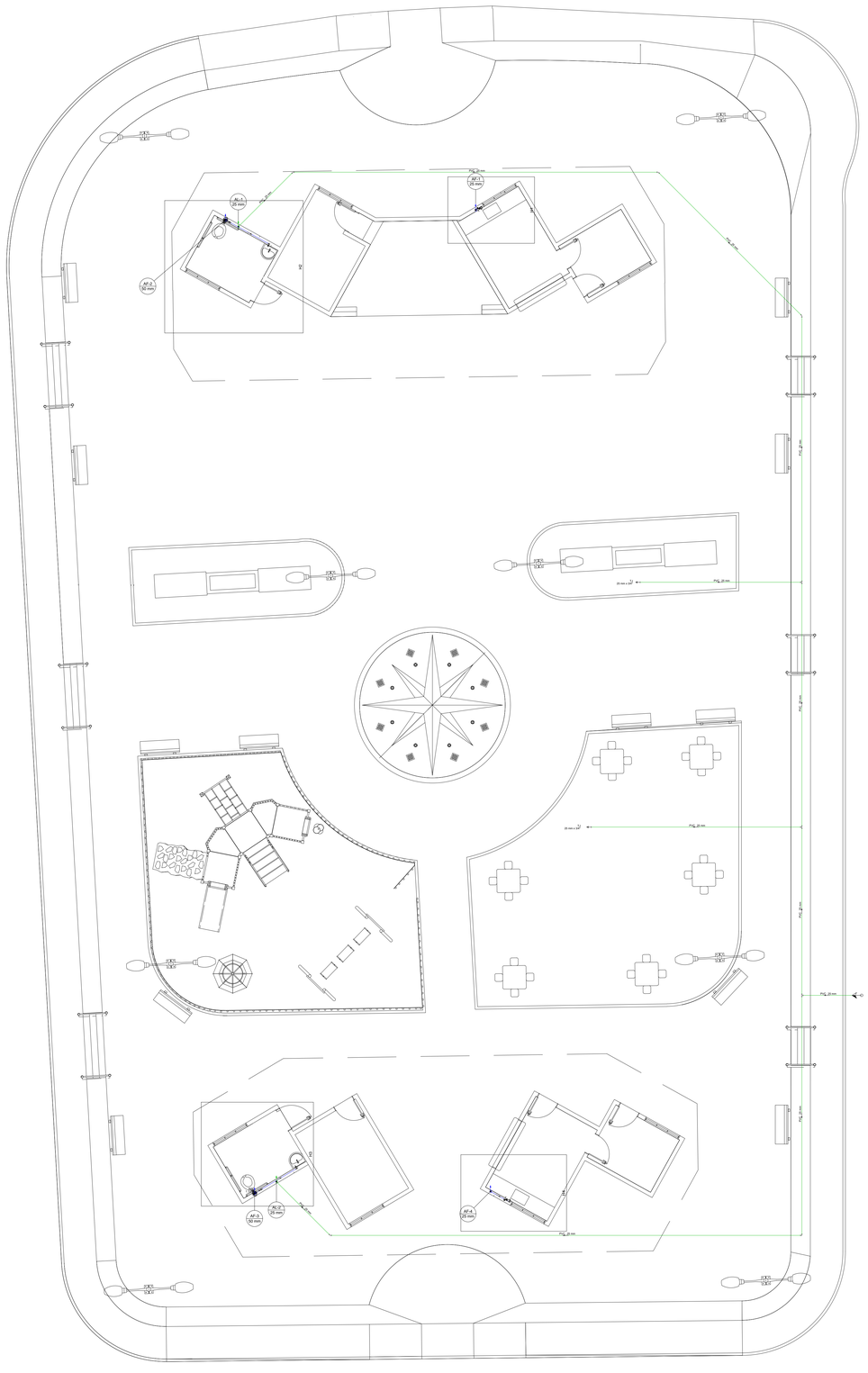
DATA: Junho/2026

ARQUIVO:

DESENHO: Fernando Júnior

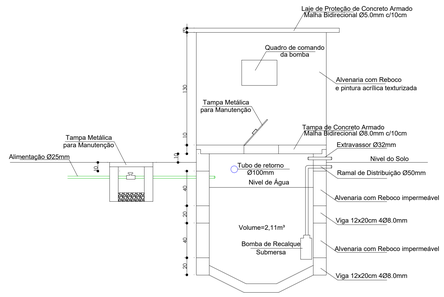
CONTEÚDO:

SANITÁRIO COMPLETO



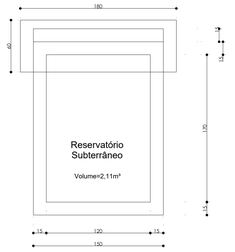
PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESC 1:75

CORTE ESQUEMÁTICO



DETALHE DA ENTRADA
ESC 1:25

PLANTA BAIXA

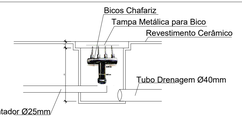


DETALHE DA ENTRADA
ESC 1:25

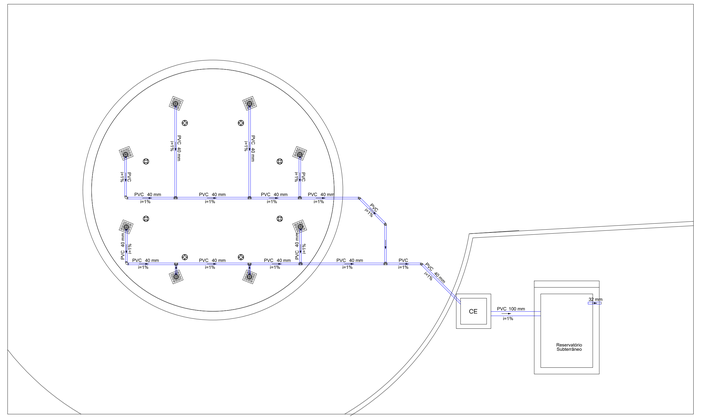
PLANTA BAIXA



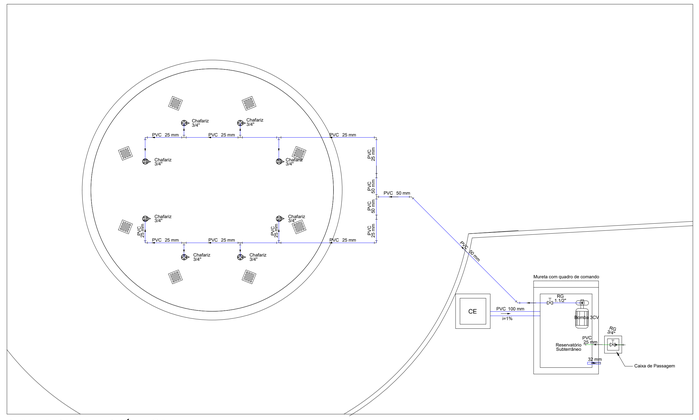
CORTE ESQUEMÁTICO



BICOS DO CHAFARIZ
ESC 1:10



PLANTA BAIXA SANITÁRIA
ESC 1:50



PLANTA BAIXA HIDRÁULICA
ESC 1:50

Legenda
Alimentador Predial
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
Valvula de descarga c/PVC soldável

Lista de Materiais	
Aparelho	
Torneira de Jardim	
25 mm x 3/4"	2 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	2 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	2 pç
Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	
40mm - 1 1/2"	2 pç
Metais	
Registro de esfera	
3/4"	1 pç
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
1.1/2"	2 pç
3/4"	2 pç
Válvula de descarga baixa pressão	
1.1/2"	2 pç
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	
1.1/2"	2 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	2 pç
Tubo de descarga VDE.	
38 mm	2 pç
Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	
38 mm	2 pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
3/4"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	5 pç
50 mm - 1.1/2"	6 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 45 soldável	
25 mm	4 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	11 pç
Luva de correr p/ tubo	
50 mm	1 pç
Tubos	
25 mm	105.42 m
50 mm	3.07 m
Tê 90 soldável	
25 mm	3 pç
50 mm	2 pç
União soldável	
25 mm	2 pç
50 mm	1 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	4 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	2 pç

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples	
CE- 60x60 cm	1 pç
PVC Acessórios	
Grelha quadr. p/ ralo de terraço - cx .sifo.	
100 mm	8 pç
Ralo corpo caixa seca	
100x100x40mm	8 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
40 mm	2 pç
Joelho 45	
40 mm	3 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	1.25 m
40 mm	19.3 m
Tê 90	
40 mm	7 pç

Legenda	
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
Curva 90 curta	
Joelho 45	
Ralos pluviais	
Te 90	

Lista de Materiais	
Bomba Hidráulica - Recalque	
Thebe	
Recalque - THE 2 F 3CV R121 2E	1 pç
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial	
1.1/2"	1 pç
3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	2 pç
50 mm - 1.1/2"	2 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	2 pç
Joelho 45 soldável	
50 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	4 pç
Tubos	
25 mm	28.7 m
50 mm	6.8 m
Tê 90 soldável	
25 mm	6 pç
50 mm	1 pç

Legenda das indicações	
Chafariz	Bico Chafariz - 3/4"
RG	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - 1.1/2"

Legenda	
	Bomba Hidráulica
	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista / CREA 150.114/D TO / CAU A155918-6 TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8456 3051 (63) 9293 6804
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO: HIDRAULICO

FOLHA: 1/2

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS

ÁREAS

VER ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO

ASS. :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO

FERNANDO MORENO SUARTE
ASS. : JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:34:02 -03'00'

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil - CREA 150.114/D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155.918-6

RESP. TÉCNICO

ASS. :

ESCALA: INDICADAS

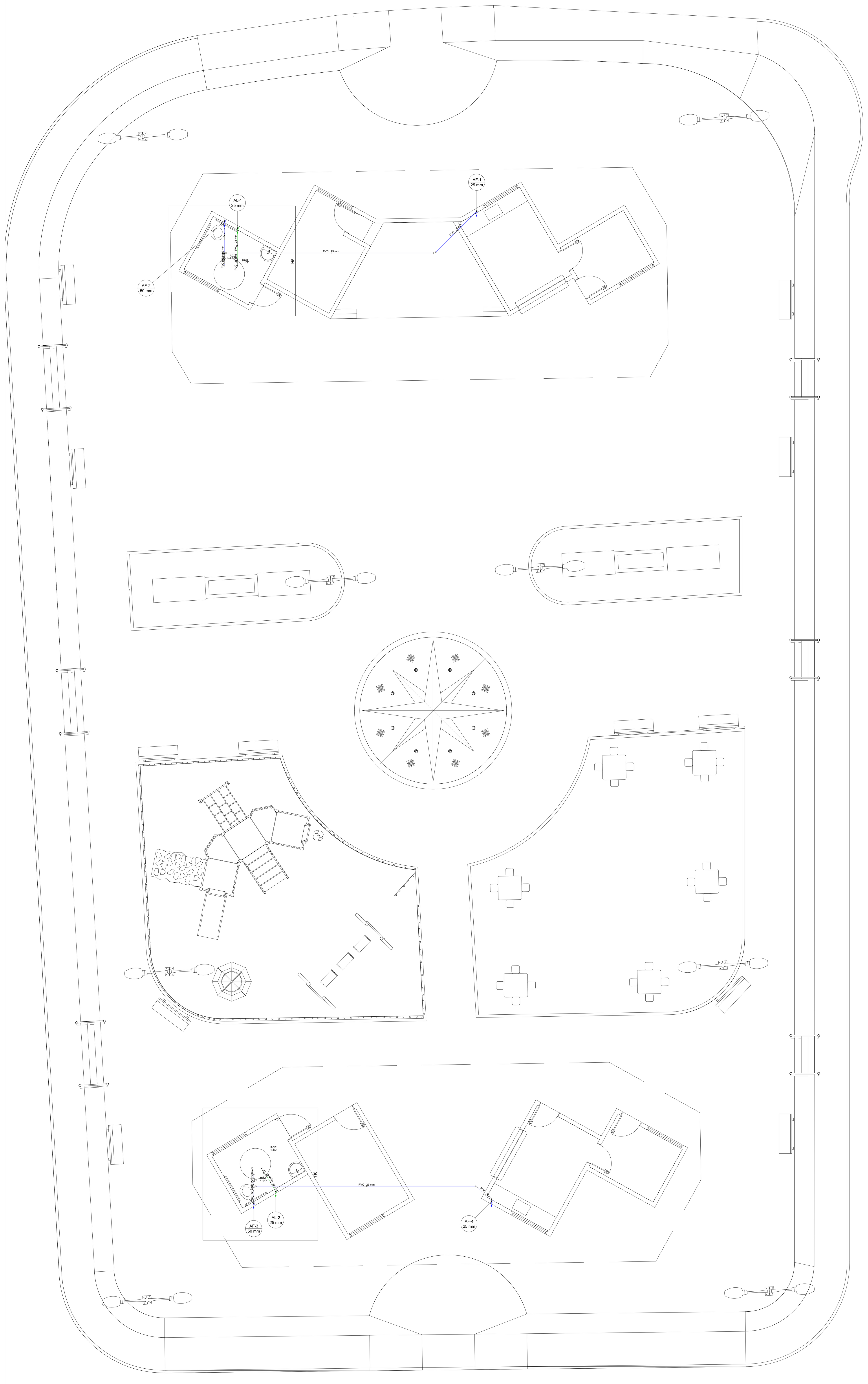
DATA: Junho/2026

ARQUIVO:

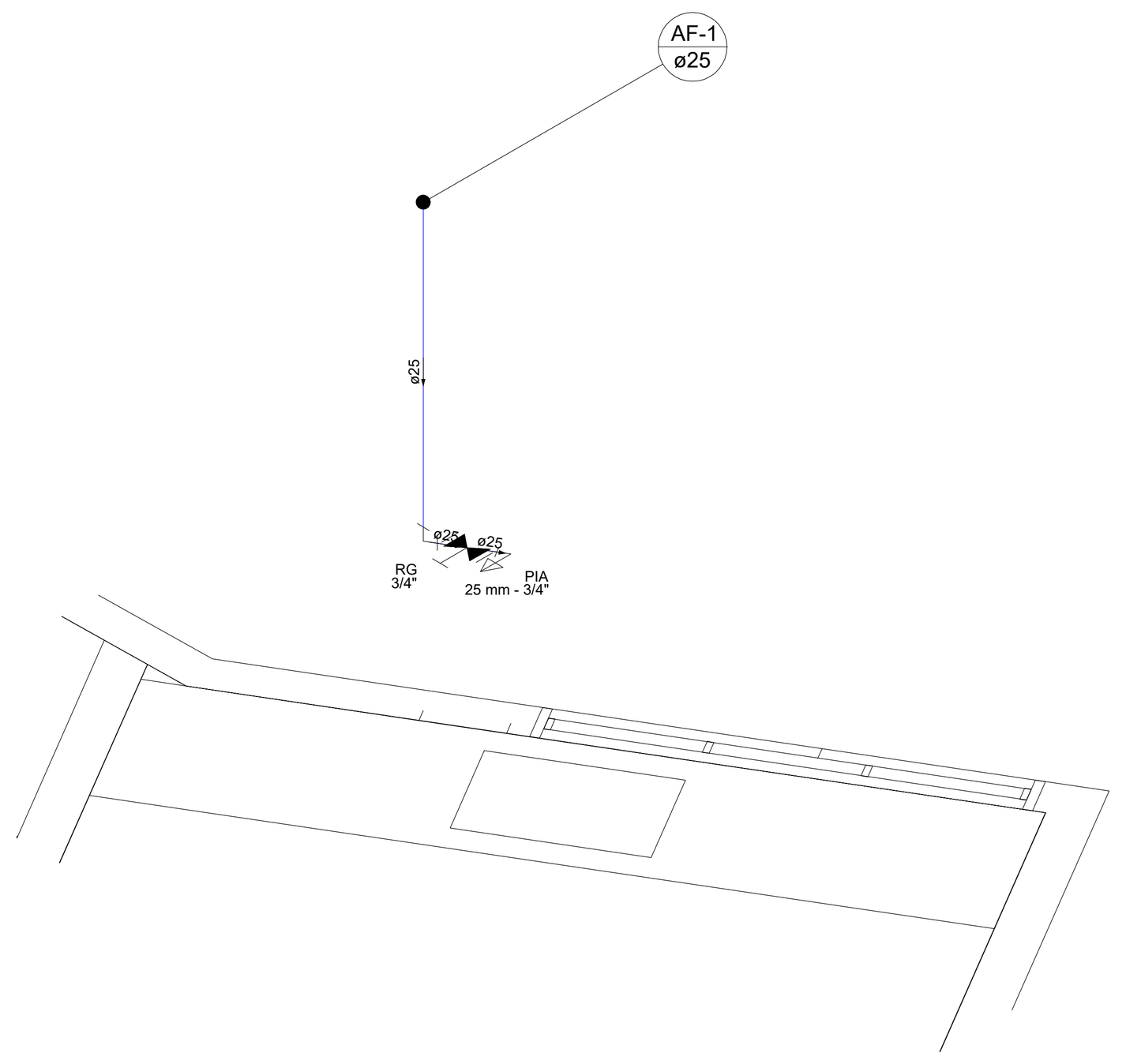
DESENHO: Fernando Júnior

CONTEÚDO:

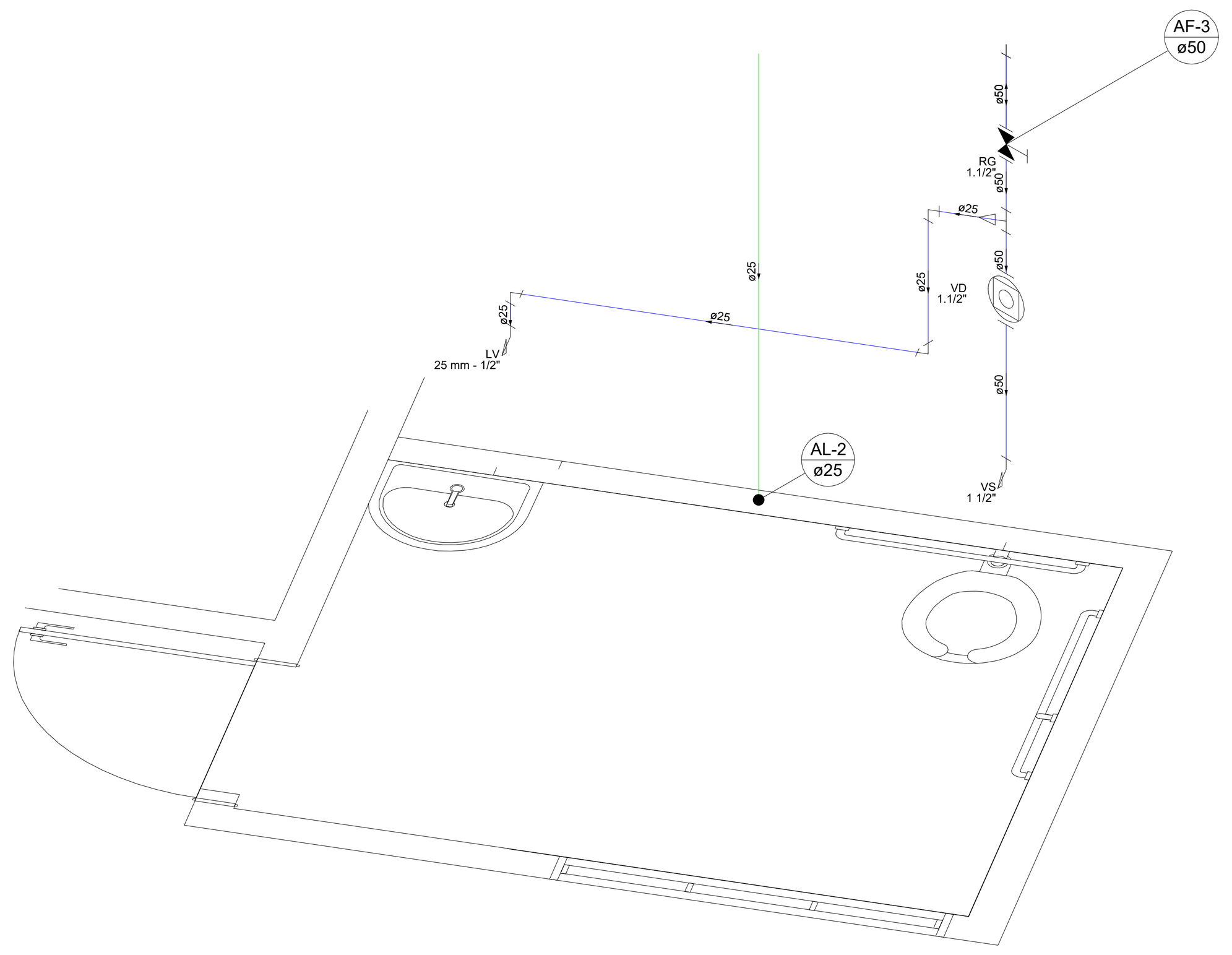
PLANTA BAIXA



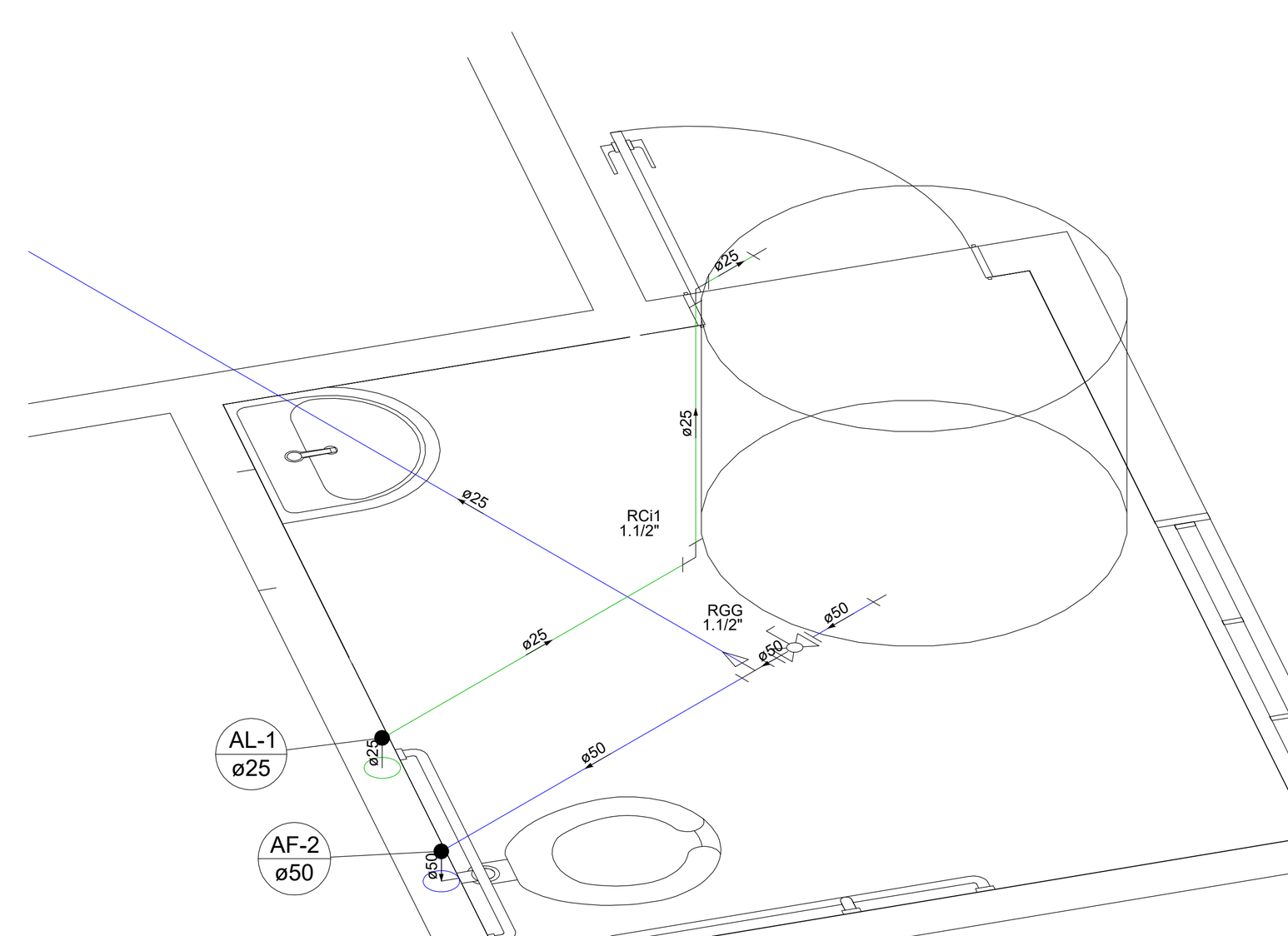
PLANTA BAIXA - BARRILETE
ESC 1:75



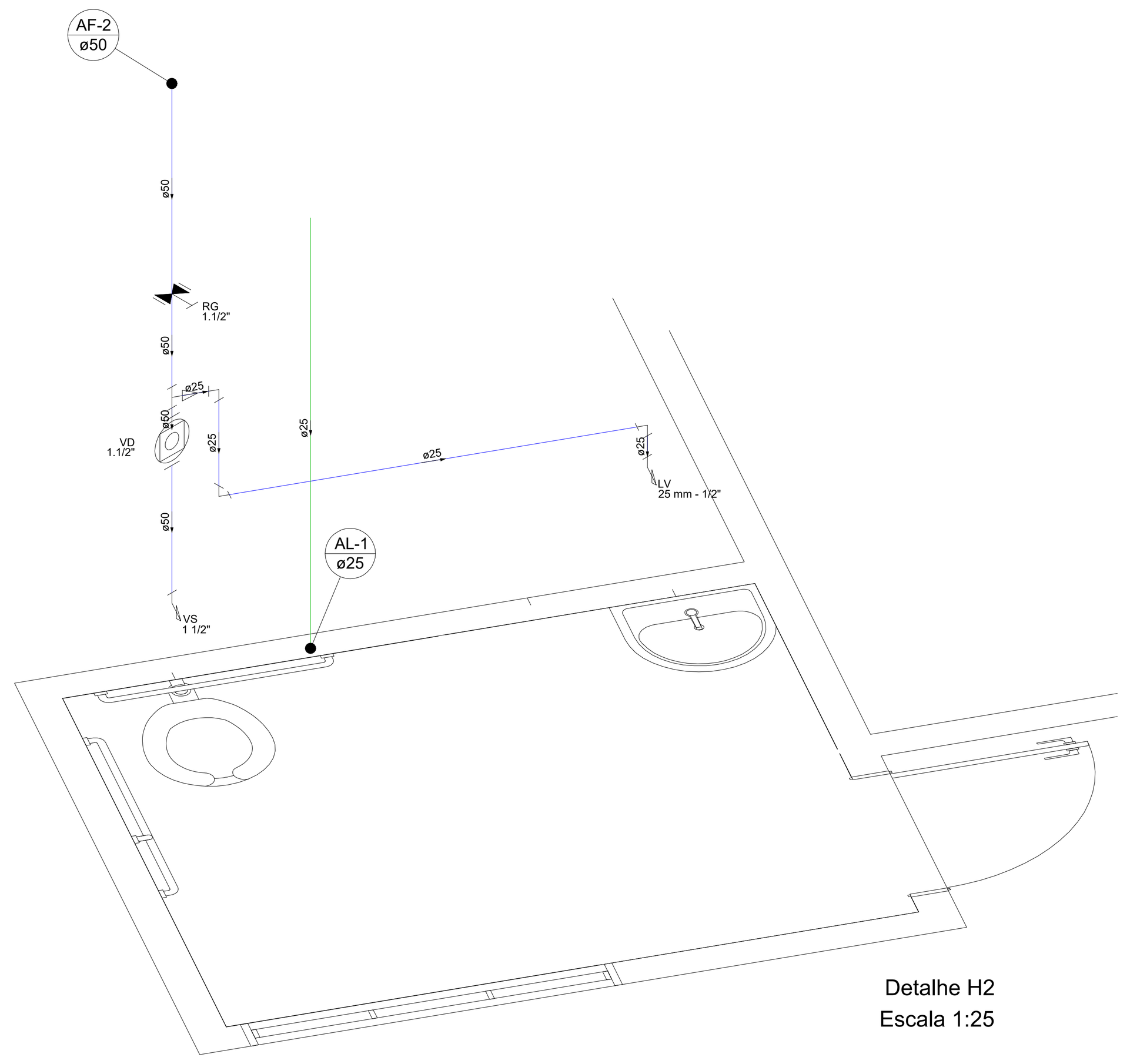
Detalhe H1
Escala 1:25



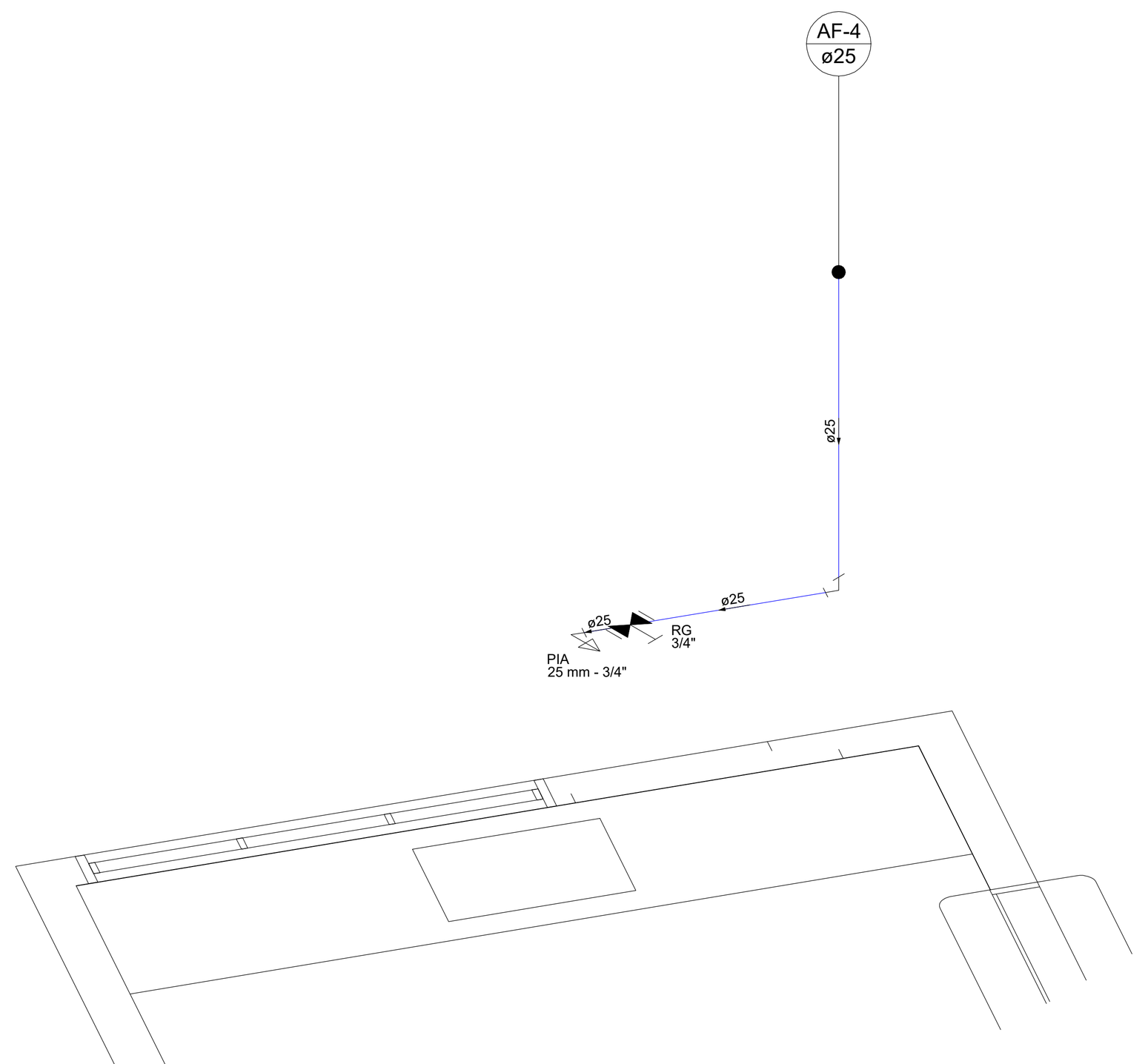
Detalhe H3
Escala 1:25



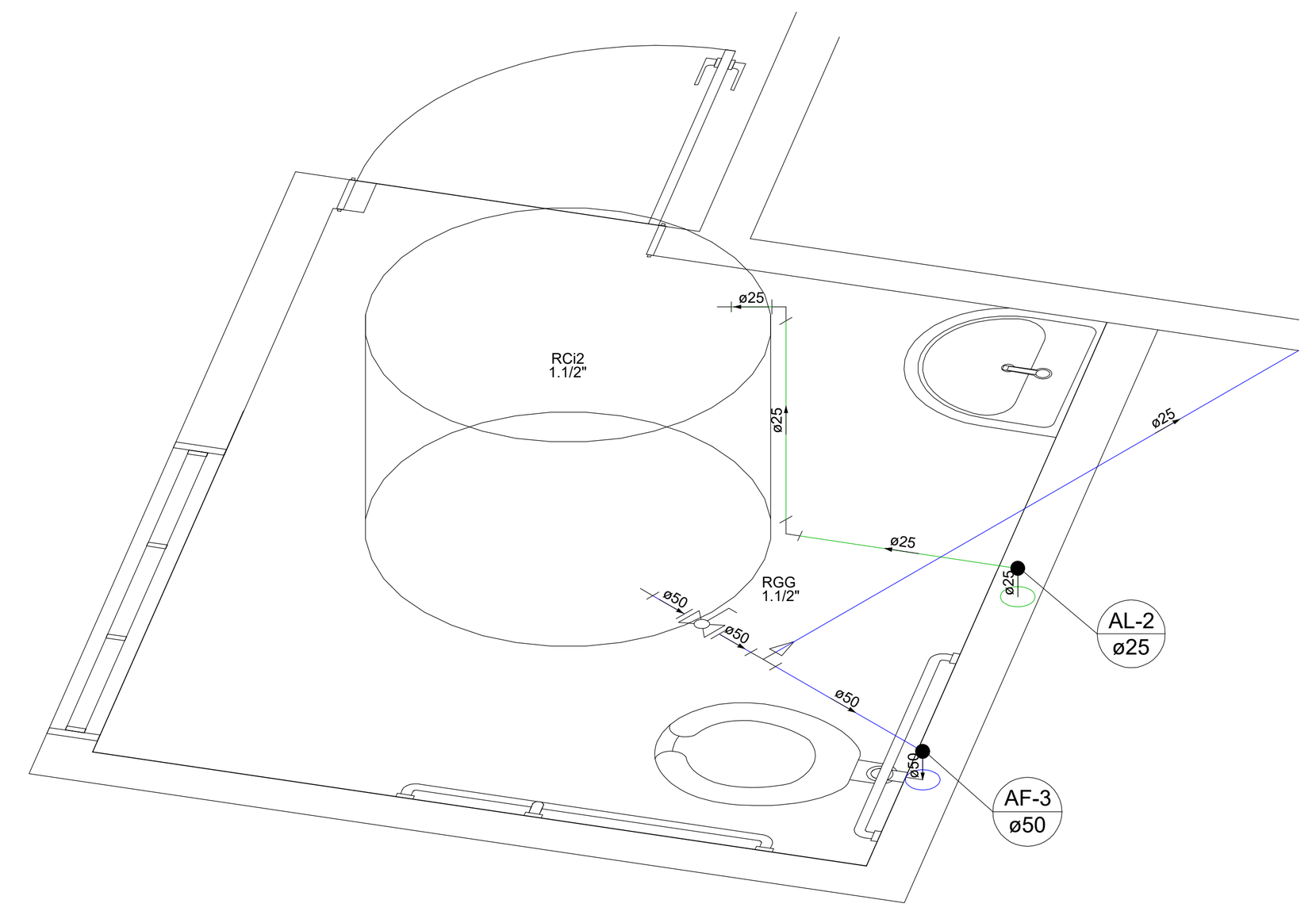
Detalhe H5
Escala 1:25



Detalhe H2
Escala 1:25



Detalhe H4
Escala 1:25



Detalhe H6
Escala 1:25

Legenda
Registro globo c/ PVC soldável

Lista de Materiais	
Metais	
Registro Globo	
1.1/2"	2 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água	
25 mm - 3/4"	2 pç
50 mm- 1.1/2"	4 pç
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
50 mm - 1.1/2"	4 pç
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 25 mm	1 pç
Joelho 45 soldável	
25 mm	2 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	7 pç
50 mm	2 pç
Torneira de bóia	
3/4"	2 pç
Tubos	
25 mm	32.82 m
50 mm	4.39 m
Tê 90 soldável	
50 mm	1 pç
Tê de redução 90 soldável	
50 mm - 25 mm	1 pç
Reservatório cilíndrico	
Polietileno	
500 L	2 pç

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista / CREA 150.114/D TO / CAU A155918-4 TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8456 3001 (63) 9263 6834
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO **HIDRAULICO** FOLHA **2/2**

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS

ÁREAS
VER ARQUITETURA

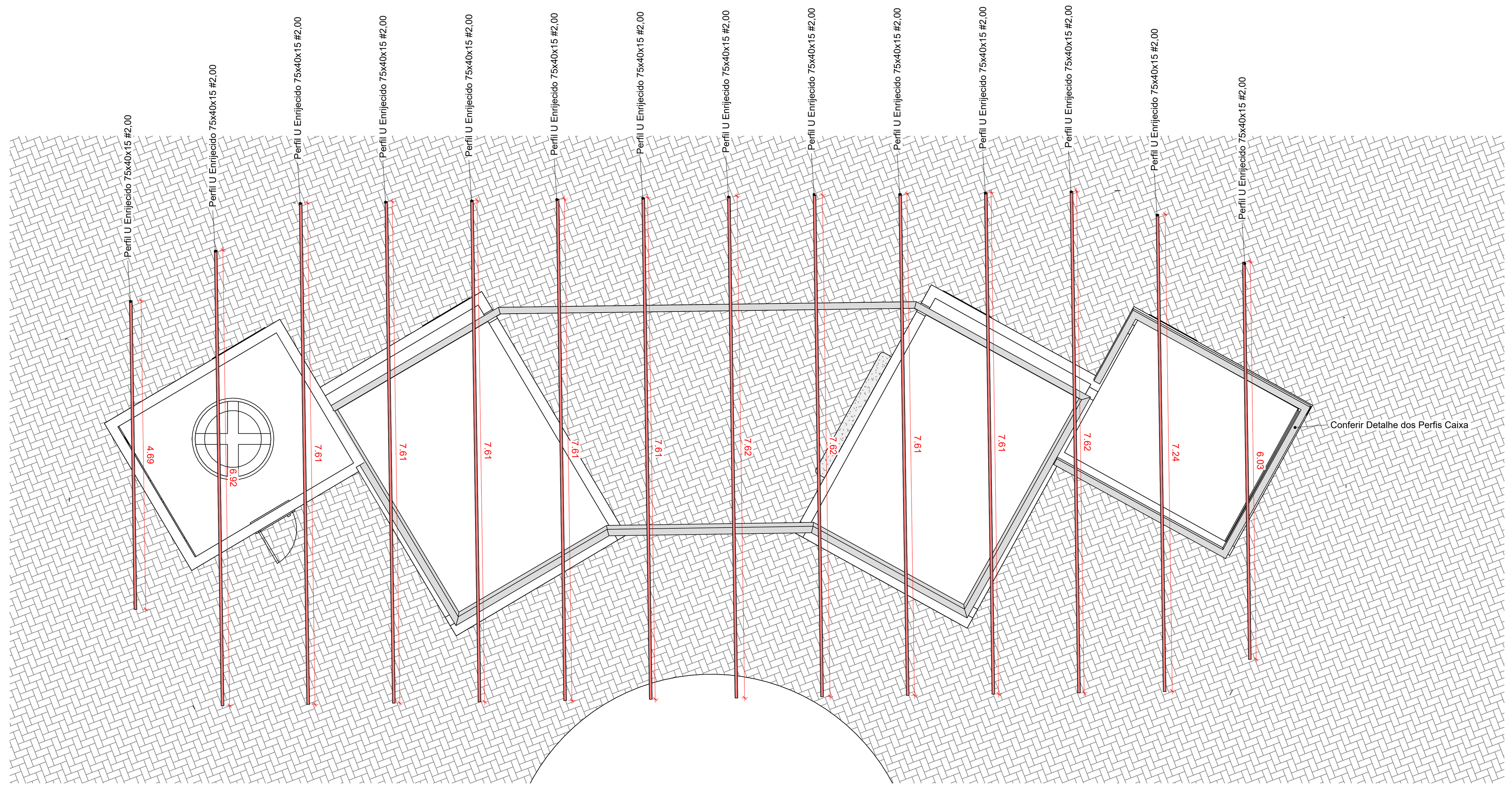
PROPRIETÁRIO
ASS. :
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO
ASS. : FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:34:21 -03'00'
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil - CREA 150.114/D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155.918-4

RESP. TÉCNICO
ASS. :

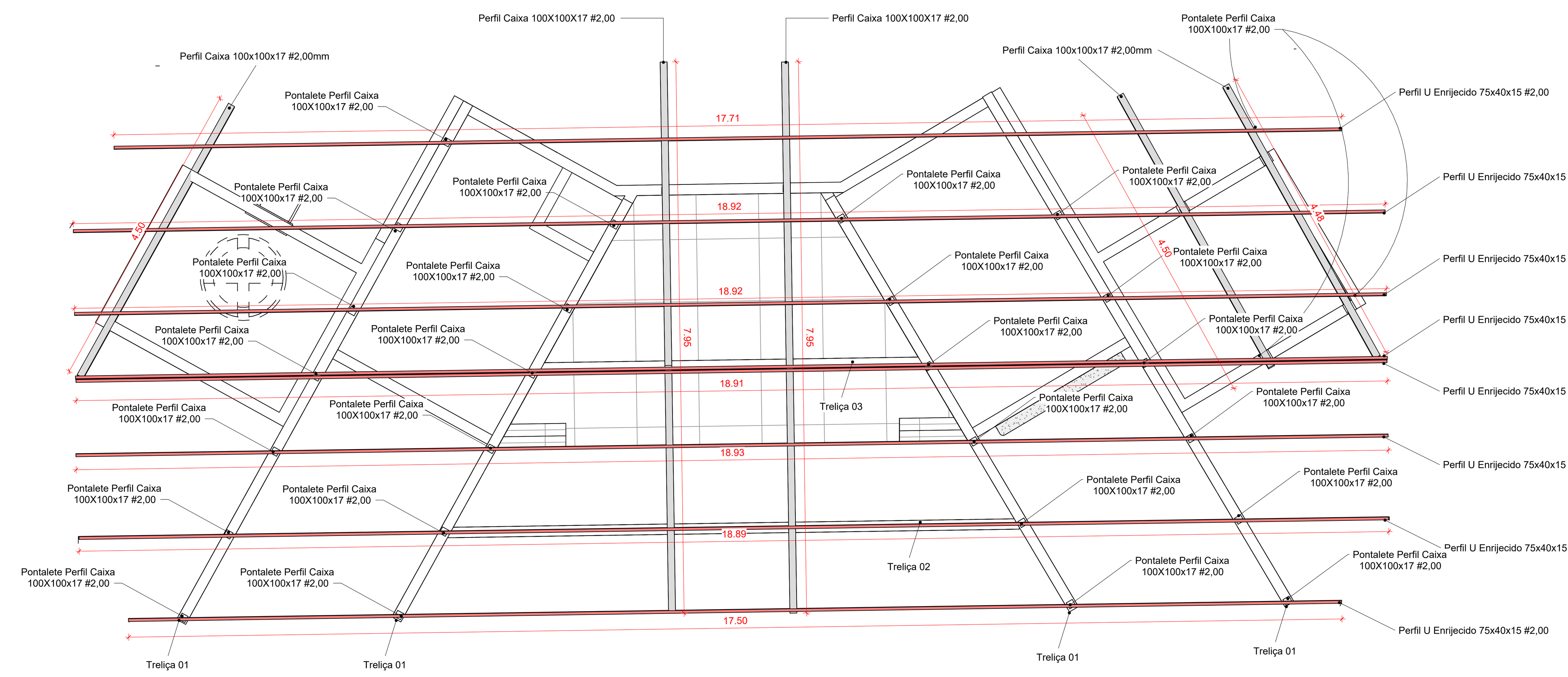
ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	DESENHO:
INDICADAS	Junho/2026		Fernando Júnior

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA



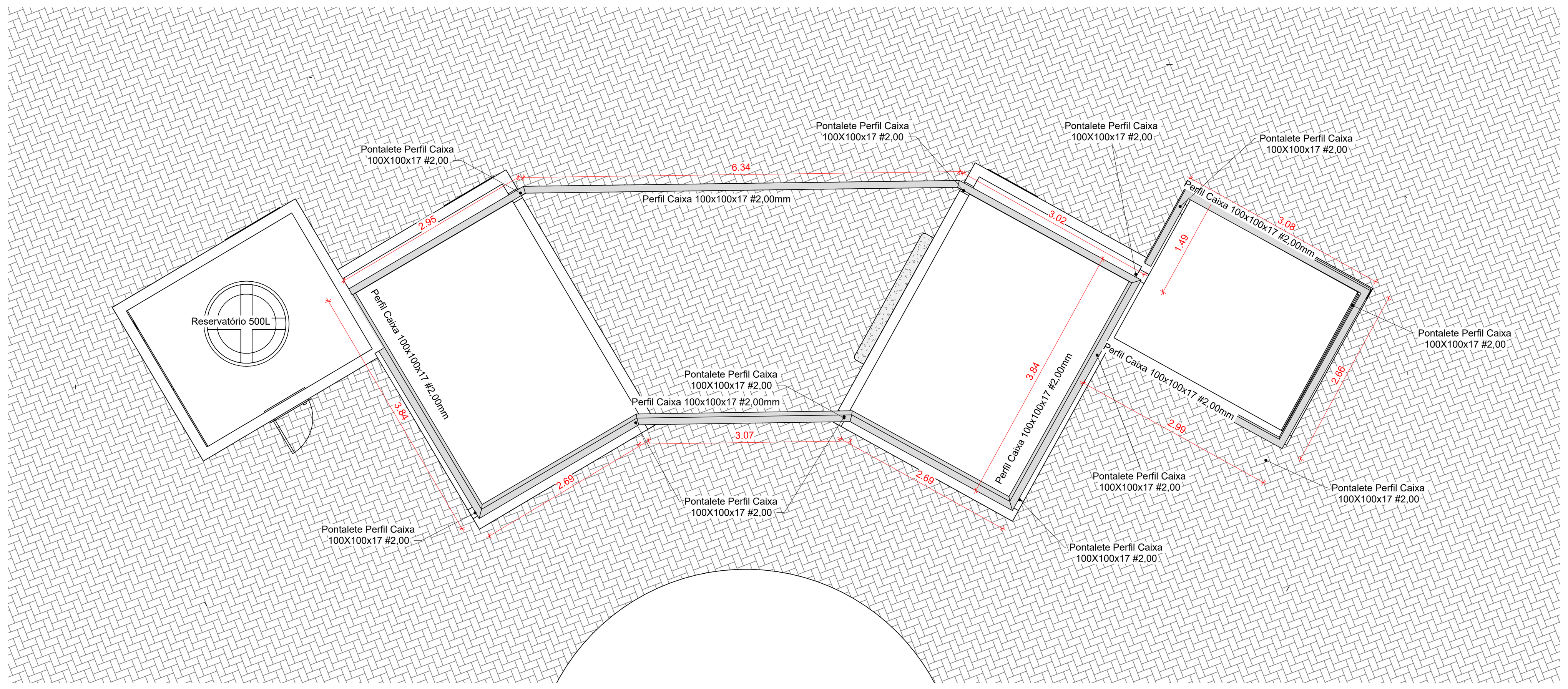
2 Planta Trama do Telhado (Sem o Palco)

1 : 50



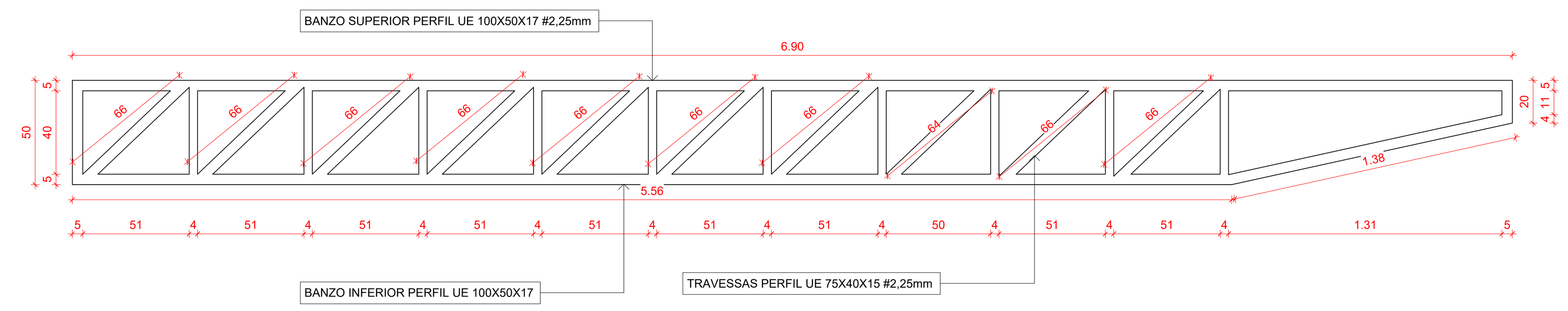
1 Planta Trama do Telhado (Com o Palco)

1 : 50



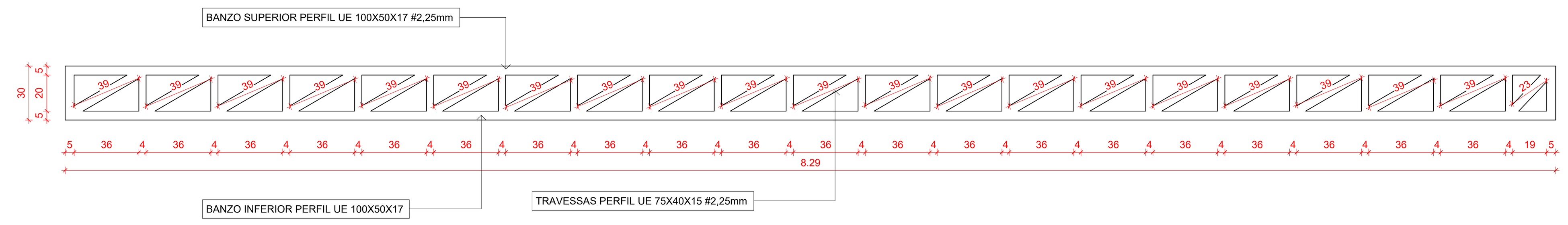
3 Detalhe dos Perfis Caixa

1 : 50



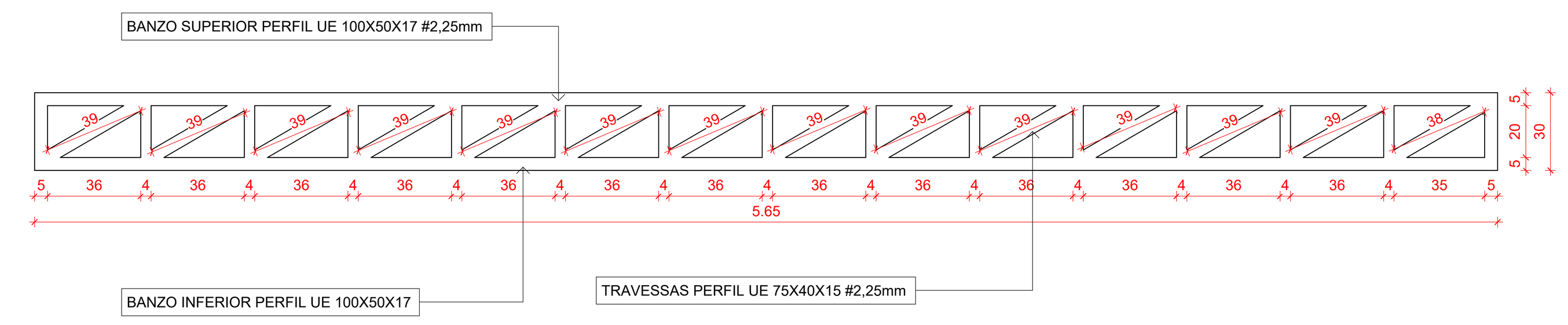
4 DETALHE TRELIÇA 1

1 : 20



5 DETALHE TRELIÇA 2

1 : 20



6 DETALHE TRELIÇA 3

1 : 20

PERFIS PARA TRAMA DO TELHADO					
DESCRIÇÃO	PERFIL	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO ESPECÍFICO (kg/m)	PESO TOTAL (kg)	PINTURA (m²)
TRELIÇA 01	"U" ENRIJECIDO 100X50X17 #2,00MM	14,54	3,49	50,74	6,80
TRELIÇA 01	"U" ENRIJECIDO 75x40x15 2,00MM	11,60	2,72	31,55	4,29
TRELIÇA 02	"U" ENRIJECIDO 100X50X17 #2,00MM	17,18	3,49	59,96	8,04
TRELIÇA 02	"U" ENRIJECIDO 75x40x15 2,00MM	8,03	2,72	21,84	2,97
TRELIÇA 03	"U" ENRIJECIDO 100X50X17 #2,00MM	11,9	3,49	41,53	5,57
TRELIÇA 03	"U" ENRIJECIDO 75x40x15 2,00MM	5,46	2,72	14,85	2,02
TRAMA TELHADO	CAIXA 100X100X17 #2,00MM	68,07	6,98	475,13	27,23
PONTALETES	CAIXA 100X100X17 #2,25M	30,38	6,98	212,05	12,15
TRAMA TELHADO	"U" ENRIJECIDO 75x40x15 2,00MM	243,08	2,72	661,18	89,94
TOTAL		410,24		1568,84	159,02

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8456 3001 (63) 9263 6834
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO

ESTRUTURA METÁLICA

FOLHA 01/01

OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO

ÁREAS
ÁREA DO LOTE............................1588,90 m²
ÁREA CONSTRUÍDA.........................99,80 m²
ÁREA PERMEÁVEL.......................334,23 m²

PROPRIETÁRIO
ASS:
PREFEIRURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49

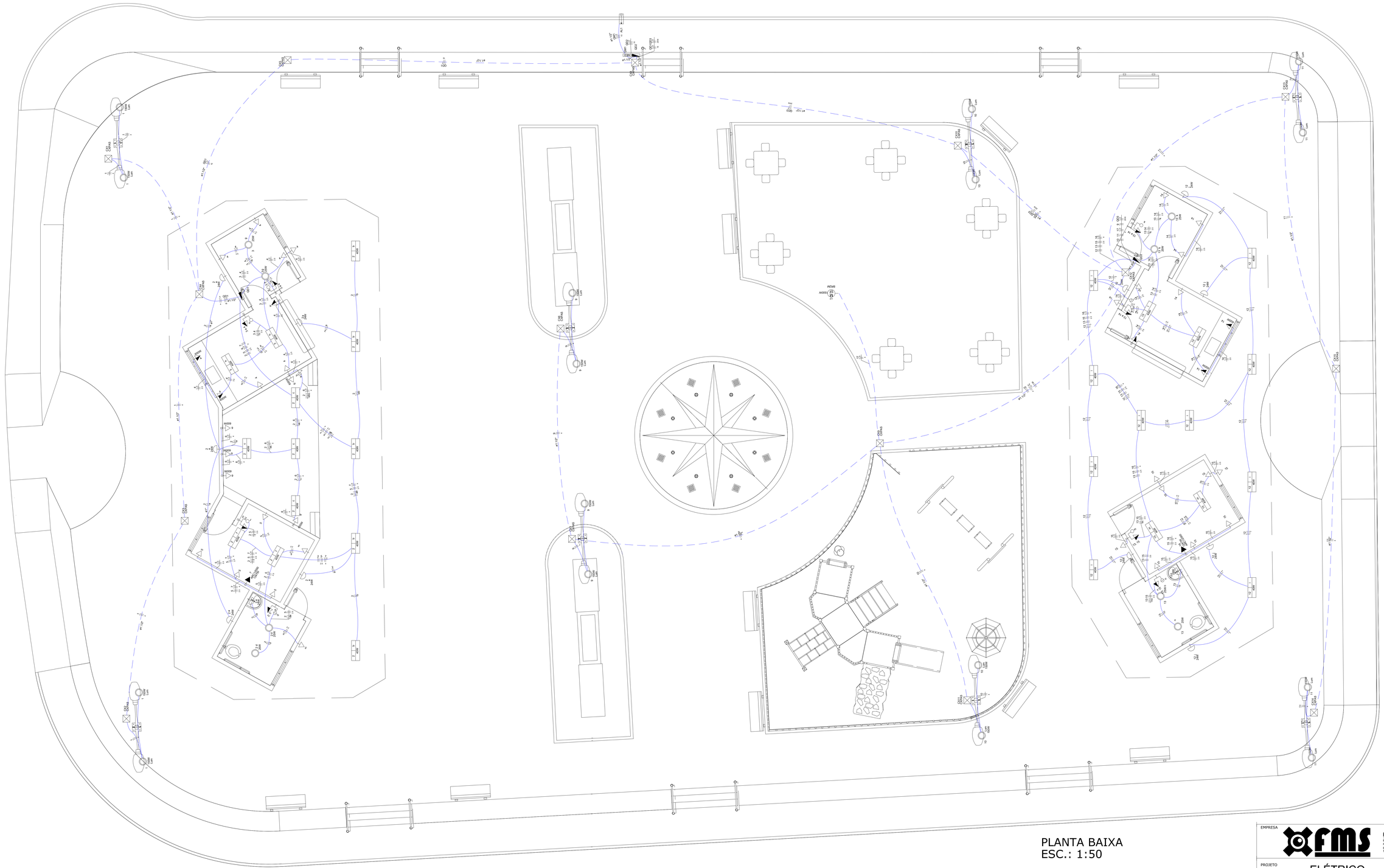
AUTOR DO PROJETO
ASS: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:33:34 -03'00'
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO

COAUTOR
ASS:

RESP. TÉCNICO
ASS:

ESCALA: INDICADAS
DATA: NOVEMBRO/2025
ARQUIVO:
DESENHO: DANIELLA NICOLA

CONTEÚDO:



PLANTA BAIXA
ESC.: 1:50

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista | CREA 150.114D TO | CAU A155918-8 TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8456 3001 (63) 8450 6834
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandomoreno@yahoo.com.br

PROJETO: ELÉTRICO

FOLHA: 1/2

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS

ÁREAS
VER ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO
ASS. :
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO
FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:33:53 -03'00'
ASS. :
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil - CREA 150.114D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155.918-8

RESP. TÉCNICO
ASS. :

ESCALA: INDICADAS
DATA: Junho/2026
ARQUIVO:
DESENHO: Fernando Júnior

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA

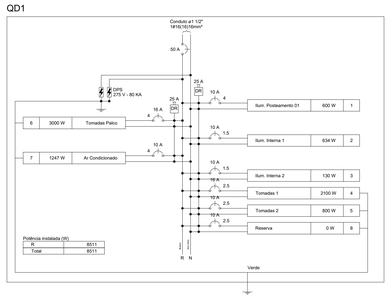
Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD2		2F+N+T	B1	380/220 V	20051	16986	R+S	8511	8475		1.00	1.00	47.6	47.6	10	50.0	50	0.03	0.22	OK
TOTAL					20051	16986	R+S	8511	8475	0										

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Ilum. Posteamento 01	F+N	B1	220 V	667	600	R	600			1.00	0.80	3.8	3.0	4	32.0	10	0.19	1.70	OK
2	Ilum. Interna 1	F+N	B1	220 V	832	634	R	634			1.00	0.65	5.8	3.8	1.5	17.5	10	0.49	2.00	OK
	d				56	50	R	50			1.00	0.65	0.4		1.5	17.5				OK
	e				48	24	R	24			1.00	0.65	0.3		1.5	17.5				OK
	c				178	160	R	160			1.00	0.65	1.2		1.5	17.5				OK
	a				240	120	R	120			1.00	0.65	1.7		1.5	17.5				OK
	b				222	200	R	200			1.00	0.65	1.6		1.5	17.5				OK
	f				89	80	R	80			1.00	0.65	0.6		1.5	17.5				OK
3	Ilum. Interna 2	F+N	B1	220 V	144	130	R	130			1.00	0.80	0.8	0.7	1.5	17.5	10	0.07	1.59	OK
	g				56	50	R	50			1.00	0.80	0.3		1.5	17.5				OK
	h				89	80	R	80			1.00	0.80	0.5		1.5	17.5				OK
4	Tomadas 1	F+N+T	B1	220 V	2333	2100	R	2100			1.00	0.80	13.3	10.6	2.5	24.0	16	0.64	2.15	OK
5	Tomadas 2	F+N+T	B1	220 V	889	800	R	800			1.00	0.65	6.2	4.0	2.5	24.0	10	0.55	2.06	OK
6	Tomadas Palco	F+N+T	B1	220 V	3333	3000	R	3000			1.00	0.65	23.3	15.2	4	32.0	16	0.76	2.28	OK
7	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V	1386	1247	R	1247			1.00	0.65	9.7	6.3	4	32.0	10	0.66	2.18	OK
8	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					9585	8511	R	8511	0	0										

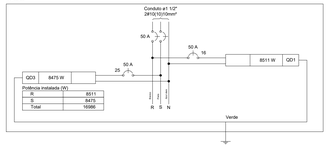
QD1



Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	220 V	9585	8511	R	8511			1.00	0.80	54.5	43.6	16	76.0	50	1.30	1.52	OK
QD3		F+N+T	B1	220 V	10467	8475	S		8475		1.00	0.60	79.3	47.6	25	101.0	50	0.81	1.02	OK
TOTAL					20051	16986	R+S	8511	8475	0										

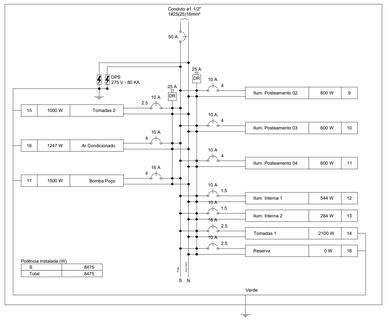
QD2

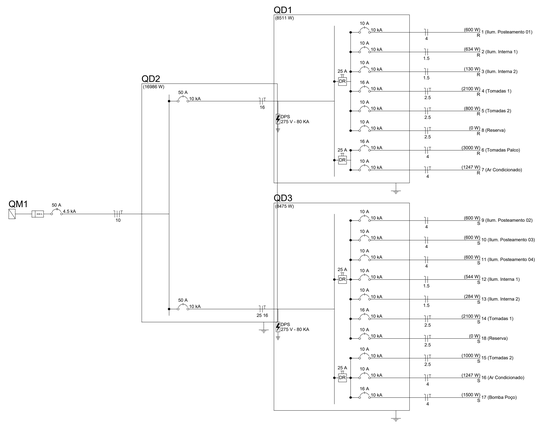


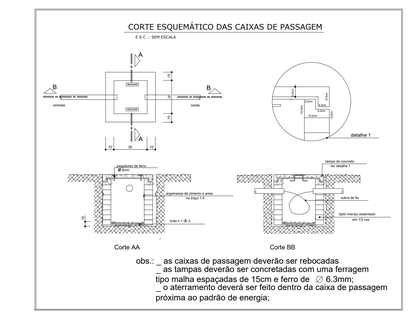
Quadro de Cargas (QD3)

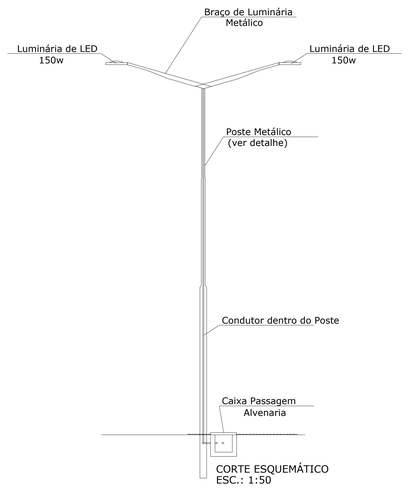
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
9	Ilum. Posteamento 02	F+N	B1	220 V	667	600	S		600		1.00	0.60	5.1	3.0	4	32.0	10	0.43	1.46	OK
10	Ilum. Posteamento 03	F+N	B1	220 V	667	600	S		600		1.00	0.60	5.1	3.0	4	32.0	10	0.21	1.23	OK
11	Ilum. Posteamento 04	F+N	B1	220 V	667	600	S		600		1.00	0.60	5.1	3.0	4	32.0	10	0.34	1.36	OK
12	Ilum. Interna 1	F+N	B1	220 V	732	544	S		544		1.00	0.65	5.1	3.3	1.5	17.5	10	0.55	1.57	OK
	j				288	144	S		144		1.00	0.65	2.0		1.5	17.5				OK
	i				444	400	S		400		1.00	0.65	3.1		1.5	17.5				OK
13	Ilum. Interna 2	F+N	B1	220 V	337	284	S		284		1.00	0.65	1.3	1.5	1.5	17.5	10	0.19	1.21	OK
	n				56	50	S		50		1.00	0.65	0.4		1.5	17.5				OK
	o				48	24	S		24		1.00	0.65	0.3		1.5	17.5				OK
	m				89	80	S		80		1.00	0.65	0.6		1.5	17.5				OK
	l				89	80	S		80		1.00	0.65	0.6		1.5	17.5				OK
	k				56	50	S		50		1.00	0.65	0.4		1.5	17.5				OK
14	Tomadas 1	F+N+T	B1	220 V	2333	2100	S		2100		1.00	0.80	13.3	10.6	2.5	24.0	16	0.64	1.66	OK
15	Tomadas 2	F+N+T	B1	220 V	1111	1000	S		1000		1.00	0.65	7.8	5.1	2.5	24.0	10	0.57	1.59	OK
16	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V	1386	1247	S		1247		1.00	0.65	9.7	6.3	4	32.0	10	0.47	1.49	OK
17	Bomba Poço	F+N+T	B1	220 V	2567	1500	S		1500		1.00	0.60	19.4	11.7	4	32.0	16	0.99	2.01	OK
18	Reserva	F+N+T	B1	220 V	0	0	S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	24.0	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					10467	8475	S	0	8475	0										

QD3









Legenda de condutos

———	Teto Alta Média Baixa
———	Piso

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Bucha para eletroduto	
1. 1/4"	3 pç
Bujão de aço galvanizado	
1. 1/4"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	50 pç
Caixa PVC octogonal	
3x3"	27 pç
Contra-bucha para eletroduto	
1. 1/4"	3 pç
Curva 135° PVC rosca	
1. 1/4"	2 pç
Curva 90° PVC longa rosca	
1. 1/4"	6 pç
Luva PVC rosca	
1. 1/4"	4 pç
Acessórios uso geral	
Arame aço galvanizado	
14BWG	4 m
Massa para calafetar	
1 kg	1 m²
Parafuso cabeça quadrada	
16x120mm	2 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 0,6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antichama)	
10 mm²	11.2 m
16 mm²	114.7 m
25 mm²	52.4 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm²	508.15 m
2.5 mm²	511.7 m
4 mm²	670.35 m
Caixa de passagem - embutir	
Aço Concreto Pré Moldada	
400x400x150 mm	15 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa p/ 1 função	39 pç
Placa p/ 1 função redonda	1 pç
Placa p/ 2 funções	6 pç
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pç
Placa p/ 3 funções	2 pç
Placa p/ 3 funções retangulares	1 pç
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	6 pç
Interruptor 2 teclas simples	1 pç
Interruptor 2 teclas simples e tomada hexagonal (NBR14136)	2 pç
Interruptor 3 teclas simples	1 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	39 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	14 pç
16 A - 10 kA	4 pç
50 A - 10 kA	2 pç
Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
50 A - 4,5 kA	2 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 80 KA	4 pç
Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN	
25 A	4 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	20 m
3/4"	369.55 m
Eletroduto pesado	
1. 1/2"	164.3 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1. 1/4"	2 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	
Ledvance Downlight 25W	8 pç
Luminária Led Sobrepor	
Ledvance Panel 40W	27 pç
Luminária Led externa	
Ledvance Floodlight alta potência 150W	16 pç
Lâmpadas Led	
Arandela	
24W	13 pç
Material p/ entrada serviço	
Armação secundária aço laminado	
4 estribos com haste	2 pç
Cabo cobre nu	
Seção 10mm²	1 pç
Cinta circular aço galv. p/ poste	
16mm x 120mm	2 pç
Conector tipo cunha	
P/ ramal de serviço	8 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
16x2400mm c/conector	1 pç
Isolador roldana	
76x79mm	8 pç
Poste concreto armado	
100x100 - 150daN - Medição mono/bifásicas	1 pç
Quadro de medição - CELTINS	
Unidade consumidora individual	
Tipo FP (medidor bifásico ou trifásico - Cat. B1 à T4)	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. bif., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A	1 pç
Barr. monof., - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 18 disj. unip. - In Pente 63A	2 pç

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR

Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO / CAU A155918-6 TO
Fone: (63) 3214 1671 (63) 8456 3001 (63) 9263 6834
E-mail: fmsengenhariaeprojetos@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO: ELÉTRICO — FOLHA: 2/2

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS - TOCANTINS

ÁREAS
VER ARQUITETURA

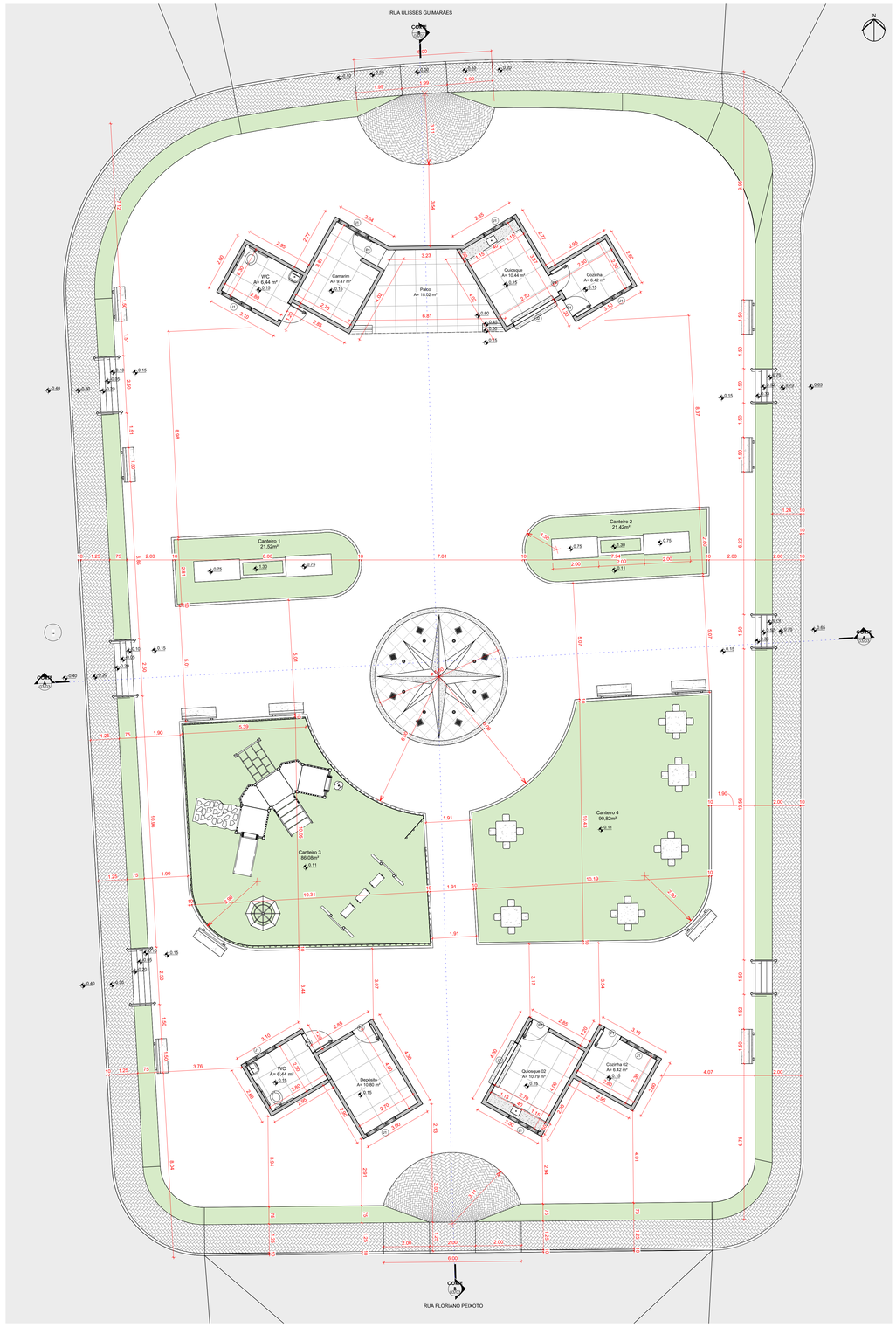
PROPRIETÁRIO
ASS. :
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ.: 02.739.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO
ASS. FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:33:10 -03'00'
FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR
Engenheiro Civil - CREA 150.114/D TO e Arquiteto Urbanista CAU A155.918-6

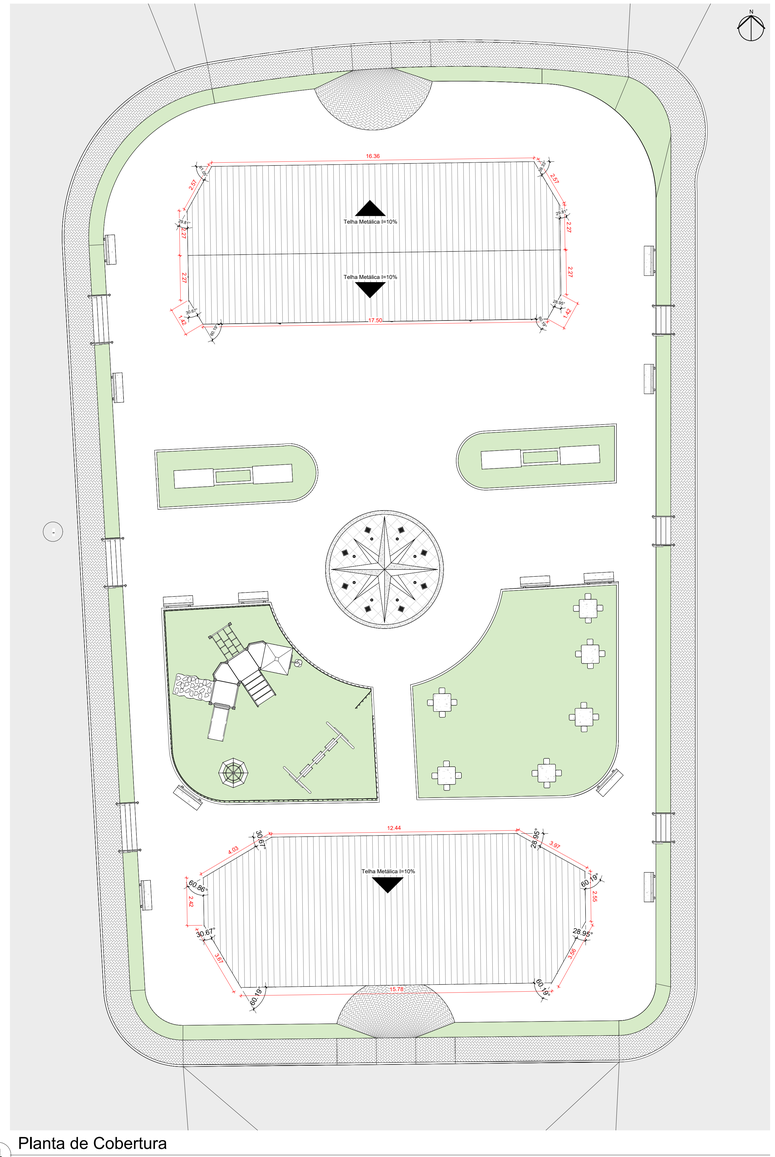
RESP. TÉCNICO
ASS. :

ESCALA: INDICADAS | DATA: Junho/2026 | ARQUIVO: | DESENHO: Fernando Junior

CONTEÚDO:
ELÉTRICO COMPLETO



1 Planta Baixa
1 : 75



4 Planta de Cobertura
1 : 100

TABELA DE JANELAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	ALT. PITORIL	QTD.	Comentários
J1	1.40	0.50	2.25	8	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	2.10	0.90	1.20	2	JANELA METÁLICA

TABELA DE PORTAS				
TIPO	LARGURA	ALTURA	QTD.	DESCRIÇÃO
P1	0.80	2.10	7	PORTA METÁLICA DE ABRIR LAMBRI
P3	0.90	2.10	1	PORTA METÁLICA DE ABRIR LAMBRI
P4	0.60	1.00	2	PORTINHOLA DE ACESSO A CAIXA D'AGUA

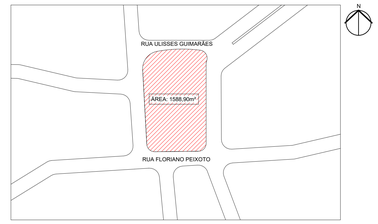
TABELA DE TELHADOS	
MATERIAL	ÁREA
TELHA METÁLICA	65.64 m²
TELHA METÁLICA	82.70 m²
TELHA METÁLICA	135.59 m²
Total geral: 3	283.92 m²

TABELA DE PISOS	
MATERIAL	ÁREA
DEGRAU ESCADA	9.00 m²
GRAMA	334.24 m²
MÁRMORE	2.46 m²
PEDRA BALCÃO	2.10 m²
PINTURA DE PISO	888.72 m²
PISO - REV. CERÂMICO (FONTE)	18.53 m²
PISO CERÂMICO	85.99 m²
PISO CERÂMICO BRANCO (FONTE ROSA DOS VENTOS)	2.75 m²
PISO CERÂMICO PRETO (FONTE ROSA DOS VENTOS)	1.80 m²
PISO INTERTRAVADO	218.38 m²
SOLEIRA DE GRANITO - ESP. 2cm (FONTE)	3.64 m²

TABELA DE PAREDES		
MATERIAL	ÁREA	COMPRIMENTO
Alvenaria - 10 cm contenção dos canteiros	15.51 m²	117.49
RESVESTIMENTO CERÂMICO	177.14 m²	68.90
RESVESTIMENTO CERÂMICO 60x60 PALCO	16.28 m²	12.17

GUARDA CORPO - 37,37m
CORRIMÃO - 36m
BANCOS - 10Unid
MESAS - 6Unid

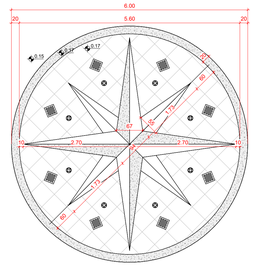
6 Quantitativos
1 : 50



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 1000



3 IMAGEM SATÉLITE
1 : 1000



5 Detalhe Fonte Interativa
1 : 50

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO
Fone: (63) 3214 1971 - (63) 9458-3001 - (63) 3353 6834
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO

ARQUITETÔNICO

FOLHA 01/03

OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ n° 02.726.753/0001-45

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO

ÁREAS
ÁREA DO LOTE.....1588,90 m²
ÁREA CONSTRUÍDA.....99,80 m²
ÁREA PERMEÁVEL.....334,23 m²

PROPRIETÁRIO
ASS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.726.753/0001-45

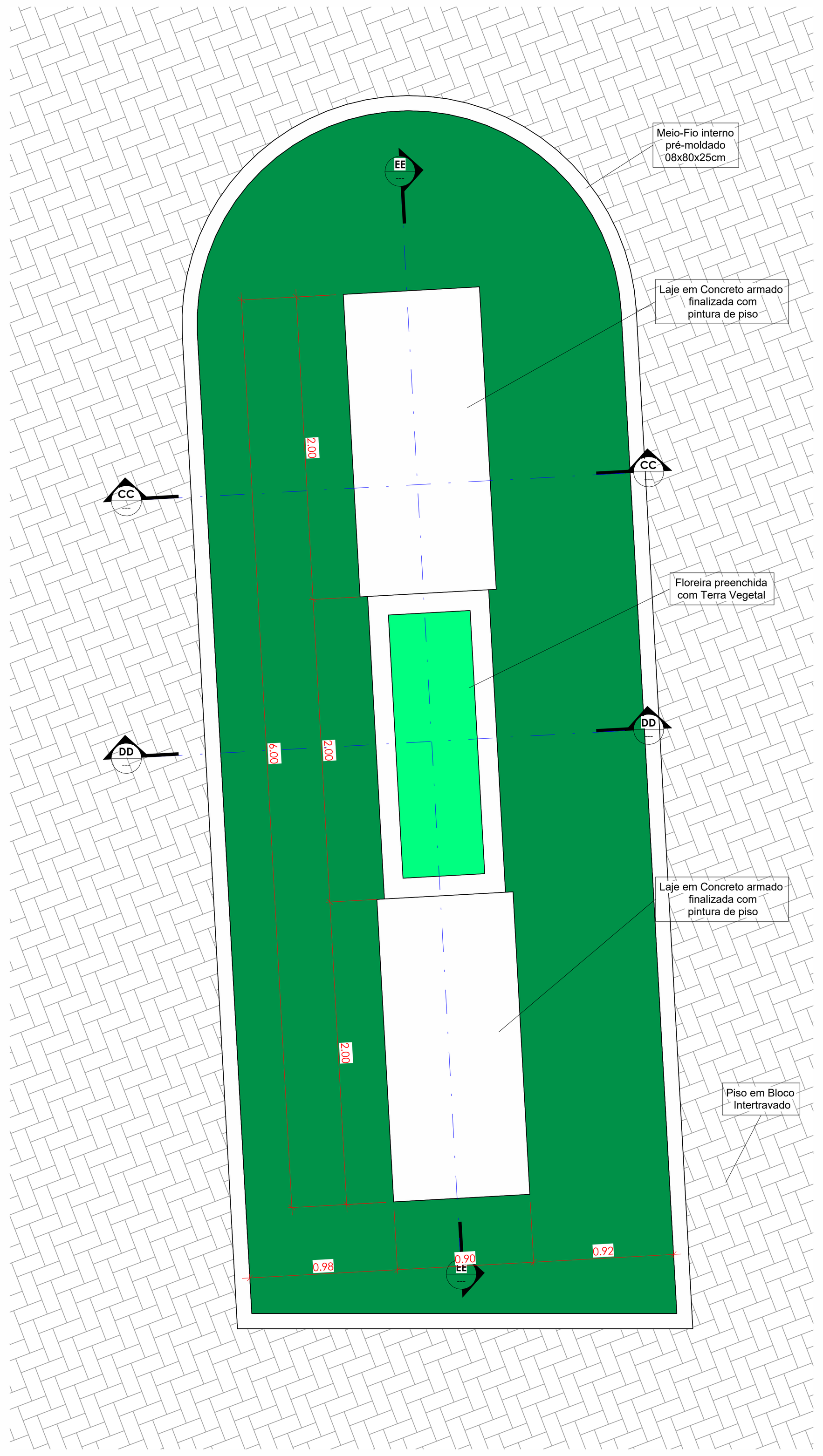
AUTOR DO PROJETO
FERNANDO MORENO SUARTE
ASS: JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2025.04.08 18:31:31 -03'00'
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO

COAUTOR
ASS:

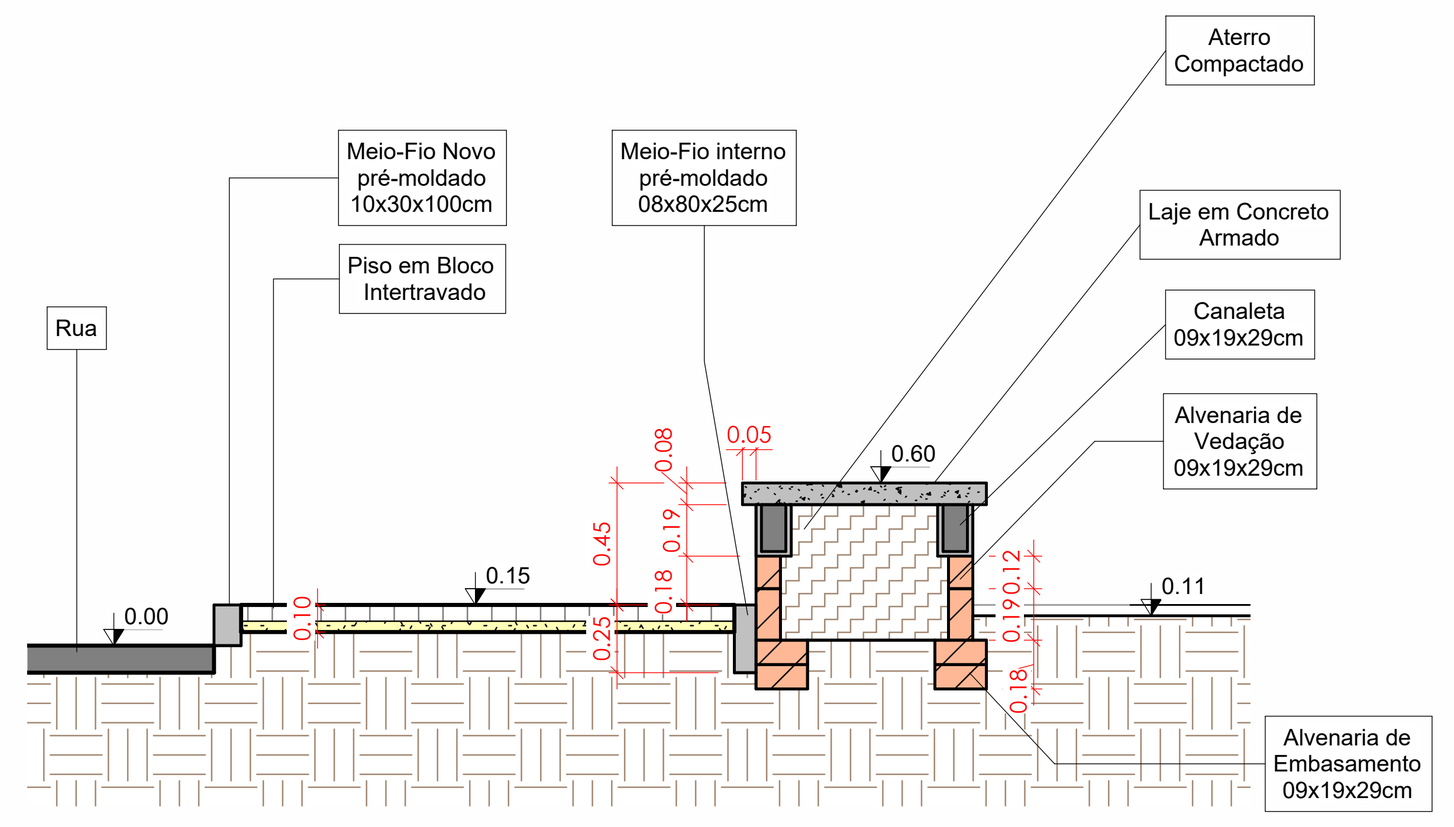
RESP. TÉCNICO
ASS:

ESCALA: INDICADAS
DATA: 11/11/25
ARQUIVO:
DESENHO: Autor

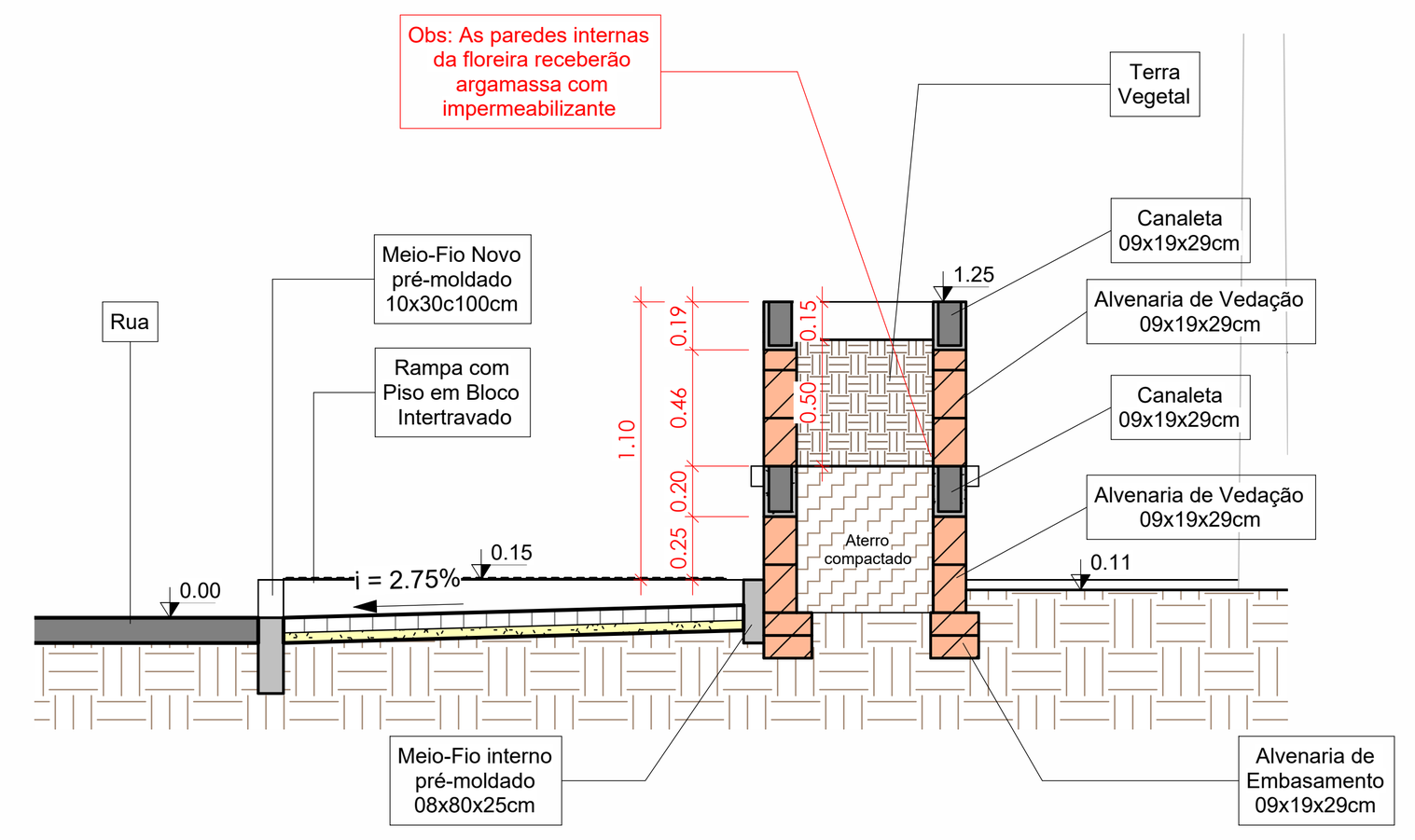
CONTEÚDO:



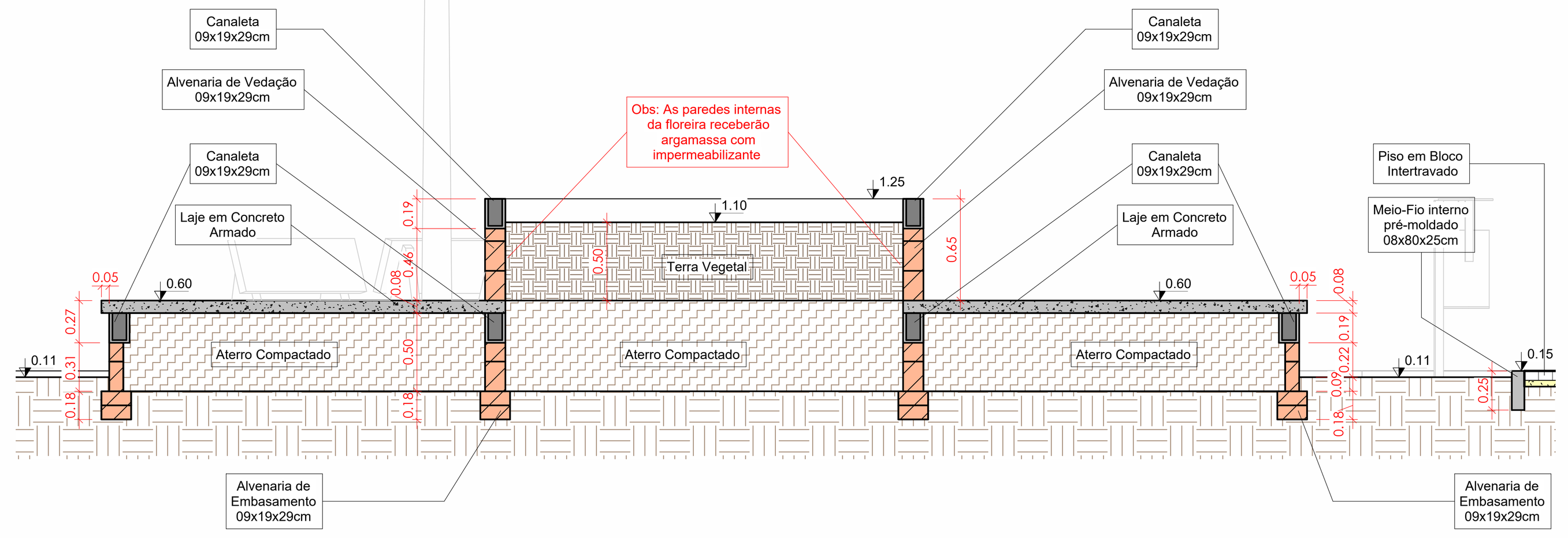
4 DETALHE BANCO FLOREIRA- PLANTA BAIXA
1 : 25



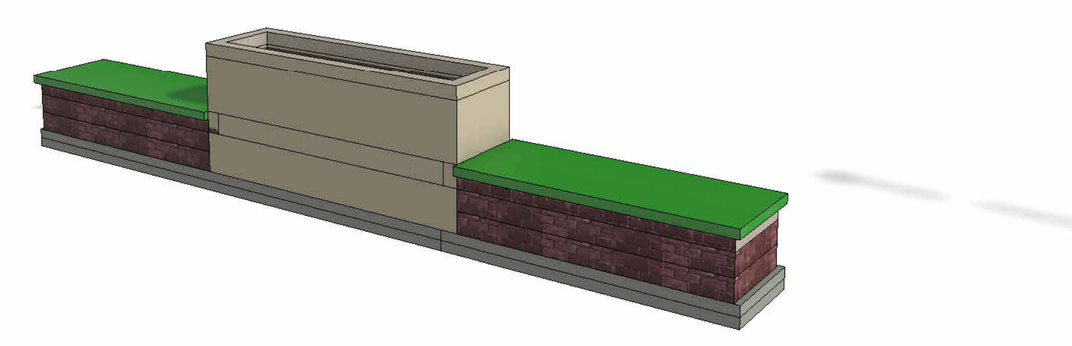
1 DETALHE BANCO FLOREIRA - CORTE CC
1 : 30



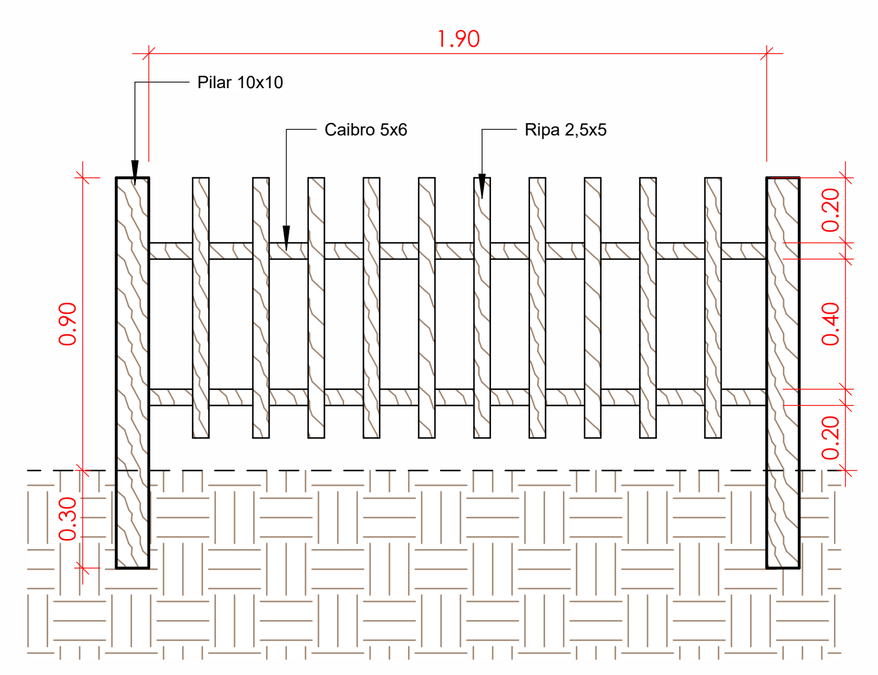
2 DETALHE BANCO FLOREIRA - CORTE DD
1 : 30



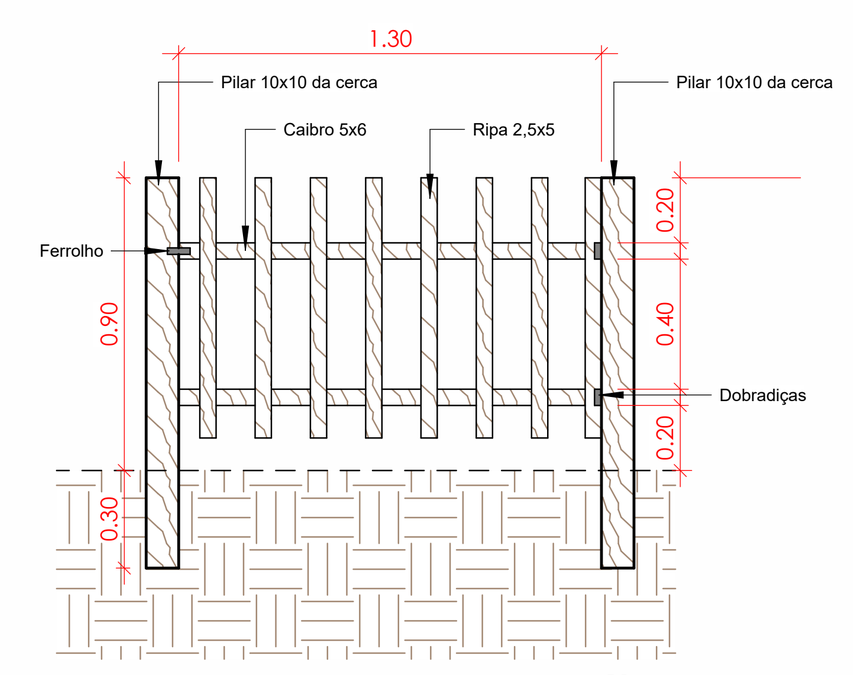
3 DETALHE BANCO FLOREIRA - CORTE EE
1 : 30



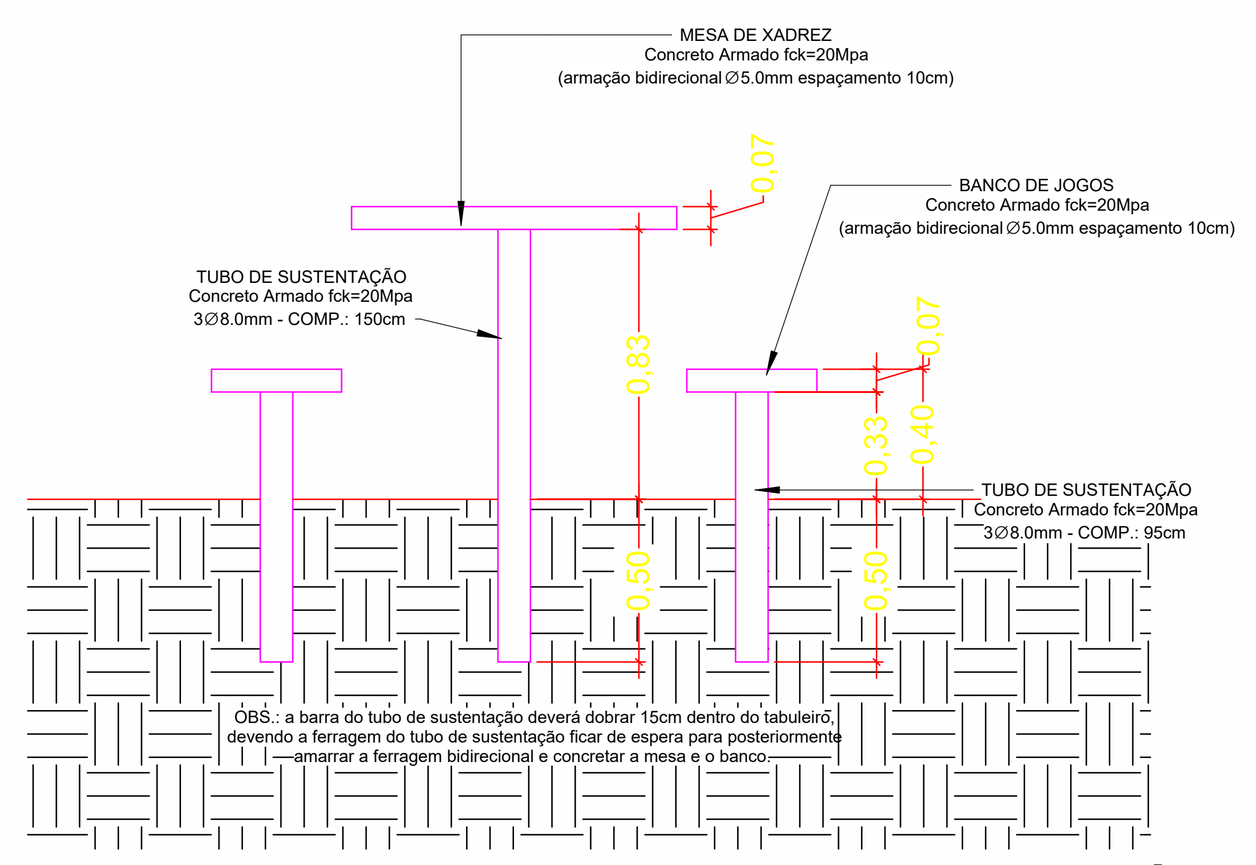
9 DETALHE BANCO FLOREIRA - PERSPECTIVA



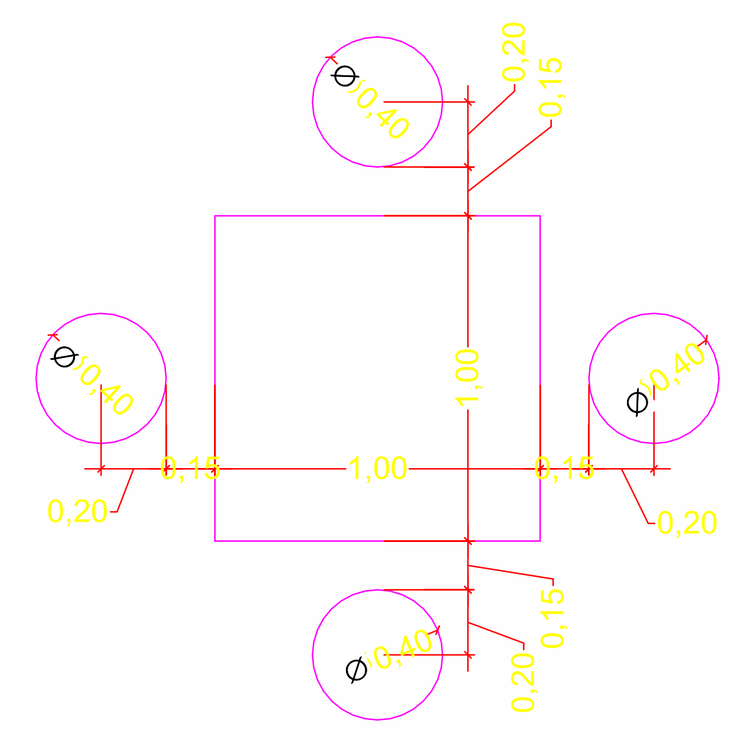
5 DETALHE CERCA
1 : 25



6 DETALHE PORTÃO DA CERCA
1 : 25



7 MESA XADREZ CORTE ESQUEMÁTICO
1 : 25



8 MESA XADREZ PLANTA BAIXA
1 : 25

PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8456 3001 (63) 9263 6834
E-mail: fmsengenhariaearquitetura@hotmail.com
fernandosuarte@yahoo.com.br

Engenharia, Arquitetura e Consultoria

PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

FOLHA: 02/03

OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO

ÁREAS
ÁREA DO LOTE............................1588,90 m²
ÁREA CONSTRUÍDA........................99,80 m²
ÁREA PERMEÁVEL.......................334,23 m²

PROPRIETÁRIO
ASS:
PREFEIRURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.739.753/0001-49

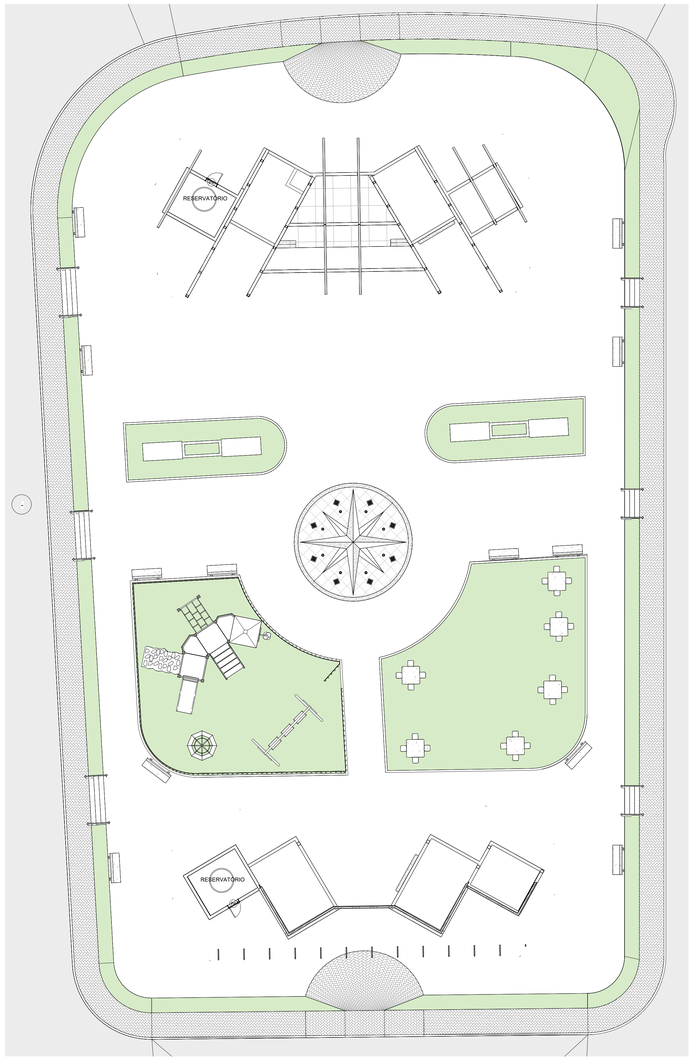
AUTOR DO PROJETO
ASS: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:31:55 -03'00'
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO

COAUTOR
ASS:

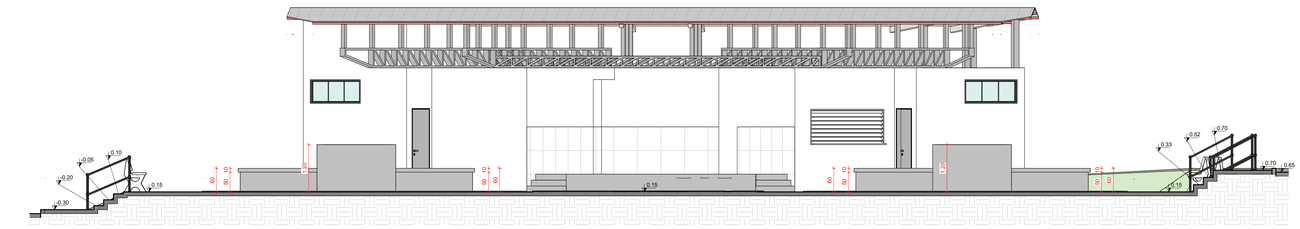
RESP. TÉCNICO
ASS:

ESCALA:	DATA:	ARQUIVO:	DESENHO:
INDICADAS	06/08/26		Autor

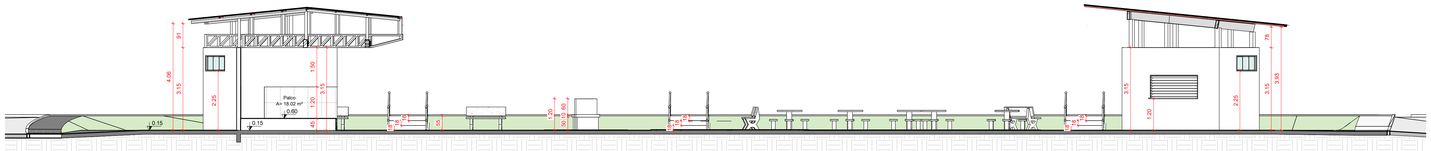
CONTEÚDO:



3 Cobertura
1 : 100



1 CORTE A
1 : 50



2 CORTE B
1 : 75



















PREFEITURA

OUTROS

EMPRESA

FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO
Fone: (63) 3214 1971 (63) 8408 3001 (63) 9283 6604
E-mail: fmoreirgmarkeve@yahoo.com.br
fernandosuarte@yahoo.com.br

PROJETO

ARQUITETÔNICO

FOLHA 03/03

OBRA: REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ nº 25.053.683/0001-40

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO COM ULISSES GUIMARÃES, ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO

ÁREAS

ÁREA DO LOTE.....1588,90 m²

ÁREA CONSTRUÍDA.....99,80 m²

ÁREA PERMEÁVEL.....334,23 m²

PROPRIETÁRIO

ASS: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, TO
CNPJ: 02.726.753/0001-49

AUTOR DO PROJETO

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:32:14 -03'00'
ASS: _____
FERNANDO MORENO SUARTE JÚNIOR
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista - CREA 150.114/D TO

COAUTOR

ASS: _____

RESP. TÉCNICO

ASS: _____

ESCALA: INDICADAS

DATA: 11/11/25

ARQUIVO:

DESENHO: Autor

CONTEÚDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	03-26 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	ITAPORÃ DO TOCANTINS	24,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA										
1.			**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA**					-		
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-		
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50		BDI 1			RA
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	80,00		BDI 1			RA
1.2.			**DEMOLIÇÕES**							
1.2.1.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24,00		BDI 1			RA
1.2.2.	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	240,00		BDI 1			RA
1.2.3.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00		BDI 1			RA
1.2.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,50		BDI 1			RA
1.2.5.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	270,02		BDI 1			RA
1.2.6.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	21,98		BDI 1			RA
1.2.7.	COMPOSIÇÃO	17	DESMONTE CONCRETO, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (ADAP SINAPI 102354)	M3	2,30		BDI 1			RA
1.2.8.	COMPOSIÇÃO	18	CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE COM CARRINHO DE MÃO DENTRO DO CANTEIRO	M3	24,30		BDI 1			RA
1.2.9.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	21,98		BDI 1			RA
1.2.10.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	347,10		BDI 1			RA
1.2.11.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	218,38		BDI 1			RA
1.3.			**PISO PRAÇA**							
1.3.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	218,38		BDI 1			RA
1.3.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,49		BDI 1			RA
1.3.3.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	147,50		BDI 1			RA
1.3.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	888,72		BDI 1			RA
1.4.			**ESTRUTURA DE CONCRETO**							
1.4.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	16,00		BDI 1			RA
1.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,56		BDI 1			RA
1.4.3.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,28		BDI 1			RA
1.4.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,70		BDI 1			RA
1.4.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,32		BDI 1			RA
1.4.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	13,52		BDI 1			RA
1.4.7.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,80		BDI 1			RA
1.4.8.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,66		BDI 1			RA
1.4.9.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,90		BDI 1			RA
1.4.10.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,90		BDI 1			RA
1.4.11.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,36		BDI 1			RA
1.5.			**ALVENARIA**							
1.5.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,82		BDI 1			RA
1.5.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	7,80		BDI 1			RA
1.5.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	5,40		BDI 1			RA
1.6.			**COBERTURA**							
1.6.1.	COMPOSIÇÃO	03	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.568,84		BDI 1			RA
1.6.2.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	159,02		BDI 1			RA
1.6.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	283,92		BDI 1			RA
1.6.4.	COMPOSIÇÃO	19	CUMEEIRA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	18,92		BDI 1			RA
1.7.			**ESQUADRIAS**							
1.7.1.	COMPOSIÇÃO	06	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO	M2	9,38		BDI 1			RA
1.7.2.	SINAPI SP	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	14,85		BDI 1			RA
1.8.			**COMPLEMENTOS**							
1.8.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	24,27		BDI 1			RA
1.8.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	11,20		BDI 1			RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	03-26 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	ITAPORÃ DO TOCANTINS	24,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA										
1.9.			**CAIXAS E ELETRODUTOS**					-		
1.9.1.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	15,00		BDI 1			RA
1.9.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,57		BDI 1			RA
1.9.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,57		BDI 1			RA
1.9.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	164,30		BDI 1			RA
1.9.5.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	369,55		BDI 1			RA
1.9.6.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00		BDI 1			RA
1.9.7.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	85,00		BDI 1			RA
1.9.8.	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	85,00		BDI 1			RA
1.9.9.	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	50,00		BDI 1			RA
1.9.10.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		BDI 1			RA
1.9.11.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	3,00		BDI 1			RA
1.9.12.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		BDI 1			RA
1.9.13.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00		BDI 1			RA
1.9.14.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00		BDI 1			RA
1.9.15.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00		BDI 1			RA
1.9.16.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		BDI 1			RA
1.10.			**CABOS E COMPONENTES ELETRICOS**							
1.10.1.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	52,40		BDI 1			RA
1.10.2.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	114,70		BDI 1			RA
1.10.3.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,20		BDI 1			RA
1.10.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	670,35		BDI 1			RA
1.10.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	511,70		BDI 1			RA
1.10.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	508,15		BDI 1			RA
1.10.7.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00		BDI 1			RA
1.10.8.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		BDI 1			RA
1.10.9.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00		BDI 1			RA
1.10.10.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00		BDI 1			RA
1.10.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	39,00		BDI 1			RA
1.10.12.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00		BDI 1			RA
1.10.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00		BDI 1			RA
1.10.14.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00		BDI 1			RA
1.10.15.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00		BDI 1			RA
1.10.16.	SINAPI-I	39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00		BDI 1			RA
1.10.17.	SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	4,00		BDI 1			RA
1.10.18.	Composição	10	LUMINARIA DE EMBUTIR DE LED 20 A 50W	UN	35,00		BDI 1			RA
1.10.19.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	13,00		BDI 1			RA
1.10.20.	Composição	12	ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022)	UN	8,00		BDI 1			RA
1.10.21.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8,00		BDI 1			RA
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**							
1.11.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.2.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.3.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.4.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00		BDI 1			RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	03-26 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	ITAPORÃ DO TOCANTINS	24,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA										
1.11.5.	SINAPI	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00		BDI 1			RA
1.11.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		BDI 1			RA
1.11.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00		BDI 1			RA
1.11.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.11.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	27,39		BDI 1			RA
1.11.13.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,93		BDI 1			RA
1.11.14.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,60		BDI 1			RA
1.11.15.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.11.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.12.			**FOSSA E SUMIDOURO**							
1.12.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		BDI 1			RA
1.12.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**							
1.13.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00		BDI 1			RA
1.13.2.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00		BDI 1			RA
1.13.3.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.4.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00		BDI 1			RA
1.13.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.6.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.7.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	9,00		BDI 1			RA
1.13.8.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00		BDI 1			RA
1.13.9.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00		BDI 1			RA
1.13.10.	SINAPI	103985	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.11.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00		BDI 1			RA
1.13.12.	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	166,94		BDI 1			RA
1.13.14.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,26		BDI 1			RA
1.13.15.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00		BDI 1			RA
1.13.16.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00		BDI 1			RA
1.13.17.	SINAPI	89428	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.18.	SINAPI	103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		BDI 1			RA
1.13.19.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	12,00		BDI 1			RA
1.13.20.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.21.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00		BDI 1			RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	03-26 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	ITAPORÃ DO TOCANTINS	24,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA										
1.13.22.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.23.	SINAPI	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		BDI 1			RA
1.13.24.	SINAPI	102622	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00		BDI 1			RA
1.13.25.	SINAPI	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	166,94		BDI 1			RA
1.13.26.	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	166,94		BDI 1			RA
1.13.27.	SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS	M	14,26		BDI 1			RA
1.13.28.	SINAPI	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	14,26		BDI 1			RA
1.14.			**LOUÇAS E METAIS**							
1.14.1.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		BDI 1			RA
1.14.2.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		BDI 1			RA
1.14.3.	SINAPI	95469	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00		BDI 1			RA
1.14.4.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		BDI 1			RA
1.14.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		BDI 1			RA
1.14.6.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00		BDI 1			RA
1.15.			**COMPLEMENTOS CHAFARIZ**							
1.15.1.	Composição	15	RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		BDI 1			RA
1.15.2.	Composição	16	BOMBA PARA FONTE (CASCATA), MONOFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1,00		BDI 1			RA
1.15.3.	Composição	14	BICO LEQUE INOX 38MM COM 4 SAÍDAS ENTRADA ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		BDI 1			RA
1.16.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**							
1.16.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	291,95		BDI 1			RA
1.16.2.	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	291,95		BDI 1			RA
1.16.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,85		BDI 1			RA
1.17.			**PISO EDIFICAÇÕES**							
1.17.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	274,25		BDI 1			RA
1.17.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,74		BDI 1			RA
1.17.3.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	103,77		BDI 1			RA
1.17.4.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	90,92		BDI 1			RA
1.18.			**FORRO**							
1.18.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA	M2	67,22		BDI 1			RA
1.18.2.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	67,22		BDI 1			RA
1.19.			**PINTURA**							
1.19.1.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	199,35		BDI 1			RA
1.19.2.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	207,03		BDI 1			RA
1.19.3.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	M2	207,03		BDI 1			RA
1.20.			**INSTALAÇÕES COMBATE INCÊNDIO**							
1.20.1.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00		BDI 1			RA
1.20.2.	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	8,00		BDI 1			RA
1.20.3.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00		BDI 1			RA
1.20.4.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00		BDI 1			RA
1.20.5.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00		BDI 1			RA
1.21.			**EQUIPAMENTOS PRAÇA**							
1.21.1.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	10,00		BDI 1			RA
1.21.2.	Composição	20	MESA DE XADREZ	UN	6,00		BDI 1			RA
1.21.3.	Composição	21	GUARDA CORPO DE MADEIRA	M	37,97		BDI 1			RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇAO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PALMAS	03-26 (N DES.)	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	ITAPORÃ DO TOCANTINS	24,20%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA										
1.21.4.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS	M	36,00		BDI 1			RA
1.22.			**PAISAGISMO**							
1.22.1.	COMPOSIÇÃO	13	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL DE TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	19,85		BDI 1			RA
1.22.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	248,14		BDI 1			RA
1.22.3.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	8,61		BDI 1			RA
1.23.			**LIMPEZA FINAL**							
1.23.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M2	279,85		BDI 1			RA
1.23.2.	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M2	103,77		BDI 1			RA
1.23.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	383,62		BDI 1			RA
1.24.			**ADMINISTRAÇAO LOCAL**							
1.24.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00		BDI 1			RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:27:19 -03'00'

ITAPORÃ DO TOCANTINS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR
CREA/CAU: CREA 150.114/D CAU A155.918-4
ART/RRT: RRT 16344209

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
09032025-084376 / 2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA / REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,60%
Seguro e Garantia	SG	0,70%
Risco	R	0,90%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	8,51%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,20%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ITAPORÃ DO TOCANTINS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:26:37 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR
CREA/CAU: CREA 150.114/D CAU A155.918-4
ART/RRT: RRT 16344209

MEMORIAL DESCRITIVO
E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE AÇÃO: 09032025-084376 / 2025
EMENDA PARLAMENTAR: 202542750006
OBJETO DE EXECUÇÃO: Construção, Revitalização e Reforma De Infraestrutura Urbana Para Adequação de Espaços de Interesse Turístico
FINALIDADE: Comércio e Serviços / Turismo
OBJETO: Revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque visando a fomentação e desenvolvimento do comercio local.
LOCAL: Rua Floriano Peixoto com Ulisses Guimarães, Itaporã do Tocantins - TO

OBJETO CONTRATUAL: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

PROJETO:

O projeto está disposto na prancha que acompanham este memorial. Sendo Projeto de Arquitetura, Estrutural, Hidráulico, Sanitário, Elétrico (baixa tensão) e orçamento.

A obra em questão trata-se da **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, Itaporã do Tocantins– TO.** O projeto tem como objetivo a revitalização da praça, iniciando pelos serviços de remoção e demolições.

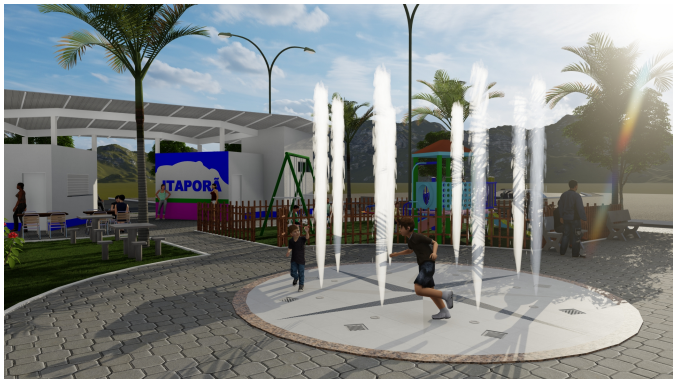
- **PROPOSTA DE PROJETO - MAQUETE**













- **CONTRATO**

- Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;

b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;

c) Fiscalização - indivíduo ou comissão representante do Contratante junto à Contratada, designado (a) para verificar, de modo sistemático, o cumprimento de todas as disposições contratuais e ordens complementares, em todos os seus aspectos;

d) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

e) NBR - Norma Brasileira Registrada do SINMETRO;

f) SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

g) DIN - Normas Industriais Alemãs;

h) Lei de Licitação da Presidência da República.

- **VISITA PRÉVIA**

É obrigatória a visita ao local da obra/serviço por parte dos licitantes, antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão, então, ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, etc. que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

- **MEDIÇÃO**

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

- ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

A pessoa física ou jurídica contratada para a execução de obras e serviços de Engenharia estará obrigada a:

a) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados no Caderno de Encargos e nos desenhos que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato;

b) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza;

c) empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado subempreitar totalmente os serviços especializados, uma vez comprovada a idoneidade técnica do subempreiteiro, a critério da Fiscalização junto ao Órgão Central do Sistema de Engenharia;

d) submeter à aprovação do Contratante o nome do profissional responsável pela execução da obra, que deverá dar assistência diária à mesma, combinando um horário comum de permanência no canteiro com a Fiscalização;

e) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse da obra, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

f) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra;

g) fornecer e manter no canteiro o Diário da Obra, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da Fiscalização e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à Fiscalização, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma da obra, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da Fiscalização e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil;

h) cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho;

i) efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

j) responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros provenientes da execução da obra;

k) apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento;

l) retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização;

m) transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis provenientes de demolições que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas;

n) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

o) encaminhar ao Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados;

p) fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão

executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes;

q) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar na obra, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambiente adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

- ***DOS MATERIAIS A EMPREGAR***

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos de primeira qualidade e de acordo com as especificações da ABNT.

A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

- ***DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS***

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a Contratada:

a) firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante; e

b) apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do Contratante.

- ***DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA***

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividades da Contratada, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação as redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

Se for necessário durante as obras o emprego de explosivos, a Fiscalização deverá ser antecipadamente notificada e deverá opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela Contratada à guarda e emprego do referido material.

Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

O Contratante não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

A Contratada manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

A Contratada submeter-se-á às medidas de segurança exigidas pela Unidade Militar do local onde se realizarem os serviços.

1. REVITAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Placa de Obra: deverá ser fornecida uma placa de obra padrão em chapa com guarnições e engradamento em madeira com seções adequadas e conter as informações da construção. A placa será fixada em local visível em frente à entrada da cidade.

1.1.2. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024

O local destinado a instalação de calçadas e edificações deverão ser limpas, removendo toda camada orgânica e sujeiras, deixando a área apropriada para ser edificada.

1.2. DEMOLIÇÕES

1.2.1. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Os itens devem ser removidos com equipamentos e ferramentas apropriadas.

1.2.2. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Os itens devem ser removidos com equipamentos e ferramentas apropriadas e certificar que a rede elétrica está desligada e isolada para evitar acidentes.

1.2.3. REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Conforme item 1.2.2

1.2.4. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

As áreas demarcadas em projeto como “demolição” deverão ser demolidos e o material não será reaproveitado. Os funcionários deverão isolar a área e utilizar EPI para evitar acidentes.

1.2.5. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Conforme item 1.2.4

1.2.6. DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Conforme item 1.2.4

1.2.7. DESMONTE CONCRETO, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (ADAP SINAPI 102354)

Conforme item 1.2.4

1.2.8. CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE COM CARRINHO DE MÃO DENTRO DO CANTEIRO

Todo material removido, solo e entulho, deverá ser destinado ao local adequado indicado pela Prefeitura Municipal.

1.2.9. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026

Todo material removido, solo e entulho, deverá ser destinado ao local adequado indicado pela Prefeitura Municipal. Deverá ser utilizado pá carregadeira ou escavadeira para carga mecanizada nas caçambas dos caminhões.

1.2.10. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026

O transporte do material de base deverá ser realizado por caminhão basculante com capacidade de caçamba de 6m³.

1.2.11. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021.

A área destinada a construção deverá ser regularizada, removendo toda camada superficial e aterrado a área para execução, substituindo a camada superficial existente por cascalho com CBR > 60%.

1.3. PISO PRAÇA

1.3.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.

Esta especificação estabelece o processo de preparo do subleito para calçamento com bloquetes retangular 20x10cm, e=6cm nos locais definidos em projeto.

Após a conclusão da terraplanagem, inicia-se o preparo para o assentamento dos bloquetes de concreto. A execução será feita de forma a atender aos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto e constitui operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

As etapas executivas para o assentamento dos bloquetes de concreto são as seguintes. A fabricação dos blocos poderá ser feita in loco, desde que se mantenha a qualidade do material e a resistência mínima exigida por norma 35Mpa. O bloco de concreto só poderá ser utilizado para tráfego com no mínimo 28 dias após a fabricação. As espessuras dos blocos serão de 4cm para passeio de pedestre e 8cm para veículos (conforme projeto).

Colchão de Areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia grossa (entre 2,4 e 4,8mm) sobre a base estabilizada. Sua principal função é permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitido a camada subjacente. Esta camada deverá ser uniformemente distribuída mantendo uma espessura de no mínimo 5 cm;

Assentamento do bloquetes

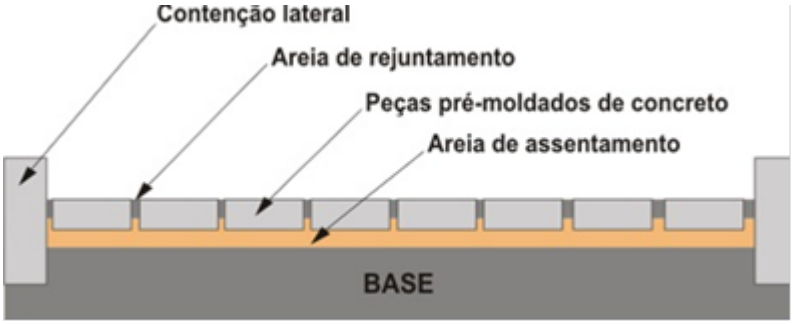
Loca-se o eixo da rua no trecho em que será assentado os bloquetes; coloca-se uma linha no sentido longitudinal e outra transversal formando-se um ângulo de 90°.

Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiro metálicos a cada 10,0 metros no ângulo de 45°, conforme indicado no projeto partindo do eixo da rua para as laterais, respeitando as larguras das ruas indicadas no projeto; no sentido do eixo para os bordos serão fixadas estacas a cada 2,50 metros. Em seguida com auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido em projeto. Normalmente está abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.

Serão colocadas linhas de referência fortemente distendidas;

Após este procedimento inicia-se o assentamento dos bloquetes. Sobre a camada de areia serão assentados os blocos, devendo o calceteiro golpear a forma até atingir a face superior da linha de nível. As juntas não deverão exceder a 1,5cm.

Depois de assentado os bloquetes, inicia-se o rejuntamento dos mesmos, usando areia grosa misturada com cimento na proporção de 100kg de cimento para 1,0m³ de areia.



– Equipamentos

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução do assentamento dos bloquetes:

- Martelo de borracha;
- Carro de mão;
- Formas;
- Pá;
- Enxada;
- Linha para locar a obra;

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela fiscalização.

1.3.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022.

A calçada deverá estar na altura do meio fio e ter escoamento para a pavimentação asfáltica. O calçamento deverá ser executado com concreto estrutural 12MPa, sendo preparado o terreno para lançamento do concreto, bem niveladas, para o lançamento do concreto. O concreto deverá ter traço (cimento, areia e brita), com espessura de 6 cm e junta de dilatação a cada 2,00m.

1.3.3. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024.

Após locação dos trechos das áreas de calçadas e meio fio, deverá ser escavado manualmente com uso de picareta, pás e enxada os locais destinados a implantação dos meios fios, devendo ser regularizado e nivelado o fundo da vala. Deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 3cm abaixo de todo o comprimento de meio-fio.

O meio fio interno para contenção do paisagismo será com peças pré moldadas com dimensões 8cm de base, 8cm de topo e 25cm de altura. As peças serão assentadas sobre escavação e rejuntadas com argamassa.

1.3.4. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

A área a ser pintada deve ser lixada e remover as impurezas, aplicar fundo preparador obedecendo os espaçamentos de tempo entre uma demão e a outra de acordo fabricante.

1.4. ESTRUTURA DE CONCRETO

1.4.1. ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020.

Será executado estaca manual como fundação para o depósito do compressor.

A estaca será tipo broca com diâmetro de 25cm de concreto Fck 25Mpa e totalmente armada com aço CA-50 8.0mm (4 barras longitudinais) e estribos 5.0mm como armadura transversal.

1.4.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024.

As escavações deverão ser realizadas de forma manual respeitando as dimensões de projeto para execução da fundação. O fundo do local escavado deverá ser compactado e nivelado.

1.4.3. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.

Deverá ser executado lastro de concreto magro sobre escavação compactada, garantido o alinhamento das paredes. O concreto deverá ser preparado em betoneira.

1.4.4. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024.

As formas para vigas e pilares serão de madeira serrada de 25mm, podendo ser reutilizada até 4 vezes. As madeiras deverão ser de qualidade, não sendo permitidas peças empenadas. Deverão ser instaladas e travadas de modo a garantir a geometria estrutural prevista nos projetos.

1.4.5. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

As barras utilizadas nas armações não poderão apresentar corrosão, devendo ser instaladas no diâmetro e posição prevista no projeto estrutural.

Deverão ser fixadas com arame recozidos e instalados espaçadores para garantir o cobrimento previsto no projeto estrutural.

1.4.6. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 1.4.5

1.4.7. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 1.4.5

1.4.8. ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024.

Conforme item 1.4.5

1.4.9. CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021.

O concreto utilizado na obra deverá ser de qualidade, utilizando traço adequado para a tipologia construtiva, podendo adaptar o traço para atingir as propriedades de plasticidade com abatimento maior ou igual a 10cm e resistência a compressão aos 28 dias de 25Mpa.

Os materiais utilizados serão cimento Portland, areia lavado grossa, agregado graúdo (brita, seixo rolado ou seixo britado).

O concreto deverá ser produzido em betoneira ou usinado, garantindo a homogeneização dos materiais durante o procedimento.

1.4.10. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022.

O lançamento será feito de forma manual com baldes, devendo ser adensados com vibrador para concreto, garantindo que os vazios sejam expulsos do volume de concreto, porém evitar vibrações prolongadas que possam gerar exudação no concreto.

1.4.11. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

Deverá ser executada a impermeabilização da área sujeita a umidade prolongada nas laterais e acima das vigas baldrames, com emulsão asfáltica.

1.5. ALVENARIA

1.5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.

A execução da alvenaria deve obedecer ao projeto arquitetônico nas posições e espessuras, bem como as normas técnicas que regem o assunto.

Todas as paredes internas e externas, deverão ser executadas em tijolos furados na espessura de 9 cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia). Toda alvenaria deverá ser preparada com os elementos convenientemente dosados, e de modo a atender as normas da ABNT quanto à qualidade e resistência do conjunto.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 15 mm, com fiadas regulares na horizontal e vertical descontínua.

1.5.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024.

Sobre as esquadrias (portas e janelas), deverá ser executada verga com 02 ferros 6.3mm, devendo ser pré-moldada com 30cm a mais em cada lado da dimensão do vão.

1.5.3. CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Conforme item 1.5.2

1.6. COBERTURA

1.6.1. ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA.

A estrutura do telhado deverá ser executada estrutura metálica, devendo a estrutura ser pintada com zarcão e tinta esmalte.

Toda estrutura deverá possuir dimensões para assentamento adequado das telhas, sendo os perfis soldados e chumbados na estrutura/alvenaria.

1.6.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE.

Toda estrutura deverá ser pintada com matéria de boa qualidade onde protegerá toda estrutura.

1.6.3. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.

As telhas serão metálicas. Deverão ser de boa qualidade e sem defeitos. A inclinação utilizada será a de projeto.

1.6.4. CUMEEIRA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Conforme item 1.6.3

1.7. ESQUADRIAS

1.7.1. JANELA DE CORRER 4 FOLHAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO.

As janelas serão de correr de 8mm com estrutura de alumínio com deverá possui acabamento e ferragem completa que garanta seu perfeito funcionamento.

1.7.2. PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA.

As portas serão de alumínio tipo lambri, completa (guarnições, parafusos, dobradiças e maçaneta), assentadas em perfeito nivelamento, garantindo o funcionamento das esquadrias.

1.8. COMPLEMENTOS

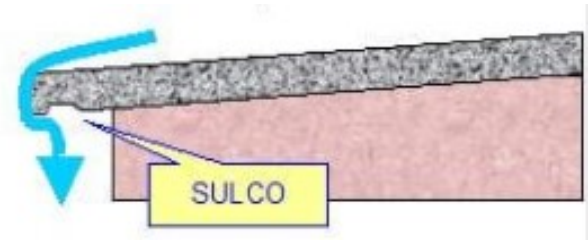
1.8.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026.

Deverá ser instalado soleira de granito no piso das portas de entrada de 80x210cm, devendo está nivelado o piso interno. A peça de granito deverá dentro da alvenaria 2cm para cada lado.



1.8.2. PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020.

Nos locais onde serão instaladas as janelas deverão ser executado peitoril de granito com espessura de 2cm. O peitoril deverá está embutido nas laterais das paredes e deverá ter inclinação para parte externa e possuir largura superior a parede para servir de pingadeira, conforme detalhe abaixo.



1.9. CAIXAS E ELETRODUTOS

1.9.1. CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020.

As caixas de passagem deverão ser de alvenaria, com a parte interna rebocadas e a tampa de concreto armado. As caixas deverão ter lastro de brita ou seixo no fundo e não poderá ter fios desencapados.

1.9.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024.

Deverá ser executado escavação manual com picareta, cavadeira, enxada e pá para instalação dos eletrodutos subterrâneos.

1.9.3. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023.

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas e uniformes, com espessura máxima de 20 cm, realizando-se a compactação mecânica por meio de compactador de solos tipo percussão (sapo), até atingir o grau de compactação mínimo necessário.

1.9.4. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.

Os eletrodutos para os circuitos terminais deverão ser resistentes a impactos e com propriedades para estarem instalados em parede, piso ou teto.

1.9.5. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.9.4

1.9.6. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.9.4

1.9.7. RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

A abertura deverá ser feita com ferramentas manuais, de forma a garantir precisão dimensional e mínimo dano à alvenaria existente.

1.9.8. CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Após a colocação dos eletrodutos, deverá ser realizada a recomposição da alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3, assegurando acabamento nivelado, sem fissuras e pronto para receber o revestimento final.

1.9.9. QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023.

Conforme item 1.9.7.

1.9.10. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

As caixas deverão ser instaladas embutidas em parede de alvenaria, a 1,30 m de altura em relação ao piso acabado, salvo indicação diversa em projeto. A fixação deverá assegurar perfeita ancoragem e alinhamento com o revestimento, permitindo o encaixe preciso das tampas e espelhos.

Deverá ser verificado a altura dos das tomadas, sendo previsto baixa, média e alta.

1.9.11. QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023.

Conforme item 1.9.7.

1.9.12. QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.

O quadro de medição deverá ser instalado seguindo as normas e recomendações da concessionária, sendo fixado em poste de concreto duplo T.

1.9.13. HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023.

Deverá realizar aterramento com haste de cobre com diâmetro ¾” com profundidade de 3m, devendo ser instalado no QM e QDLF.

1.9.14. CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020.

A caixa de aterramento deverá obedecer as diretrizes da consecionária de energia.

1.9.15. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.

O quadro de distribuição será de PVC instalado no local definido em projeto, com quantidade suficiente de disjuntores conforme projeto.

1.9.16. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

O quadro de distribuição será de PVC instalado no local definido em projeto, com quantidade suficiente de disjuntores conforme projeto.

1.10. CABOS E COMPONENTES ELÉTRICOS.

1.10.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.

Conforme descrito em projeto, o condutor entre quadros deverá ser flexível com espessura determinada em projeto para tensão especificada, utilizando as seguintes cores:

- Fase: vermelho, branco ou amarelo
- Neutro: azul

- Terra: verde
- Retorno: preto

1.10.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.1

1.10.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.1

1.10.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.1

1.10.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.1

1.10.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.1

1.10.7. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Os interruptores serão instalados devidamente nas caixas 4x2”, devendo ficar nivelados com a parede. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.10.8. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.7

1.10.9. INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.10.7

1.10.10. INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Conforme item 1.10.7

1.10.11. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.

Conforme item 1.10.7

1.10.12. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Os disjuntores dos circuitos parciais deverão ser monopolares, com dispositivo residual e corrente determinada em projeto, deverão ser instados nos Quadro de Distribuição de Energia, conforme projeto.

1.10.13. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.

Conforme item 1.10.12

1.10.14. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.

Conforme item 1.10.12

1.10.15. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025.

Conforme item 1.10.12

1.10.16. DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC).

Conforme item 1.10.12

1.10.17. DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC.

Conforme item 1.10.15

1.10.18. LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED 20 A 50W

As luminárias serão embutidas no forro, do tipo plafon circular de sobrepor com lâmpada de led.

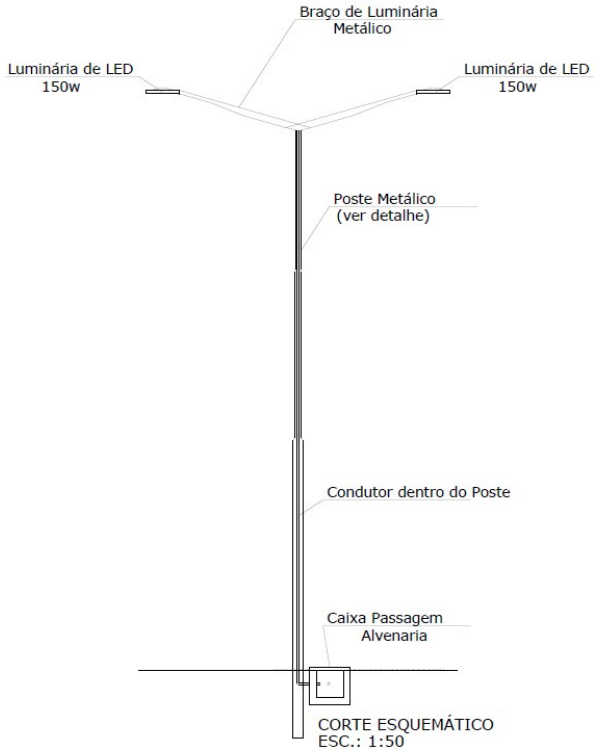
1.10.19. LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

As arandelas serão instaladas nos locais definido em projeto, instaladas em caixas 4x2”, do tipo tartaruga e lâmpada fluorescente ou led.

1.10.20. ILUMINAÇÃO COM POSTE DE AÇO CURVO COM 7M DE ALTURA, DIÂMETRO DE 125MM E DOIS BRAÇOS COM 2 LUMINÁRIAS DE LED 150W, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CHUMBADO COM CONCRETO, ALTURA FINAL 6M- (ADAPT. SINAPI 100622_10/2022).

A iluminação será através da instalação de postes de aço com 7 metros de altura, chumbados no solo, com dois braços para iluminação pública com luminária de LED 150W em cada pétala. O poste terá 7m de altura e 1m concretado no solo. Deverá ser utilizado caminhão com guindauto e profissionais habilitados para garantir o alinhamento e a boa execução do serviço.

O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado e os equipamentos (postes e braços) com garantia, devendo os termos de garantia ser entregues a Prefeitura Municipal caso haja a necessidade de substituição de peças danificadas após a entrega da obra.



As luminárias serão de LED de 150w para instalação em braço metálico, seguindo os modelos abaixo ou similar.





As luminárias deverão ser de LED com as seguintes características:

a) Potência 150w
b) Temperatura LED 6000 ou 6500k
c) Lumens superior a 10.000 lúmens
d) Vida útil acima de 30.000 horas

1.10.21. RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025.

O relé fotoelétrico deverá ser instalado fixado no poste. O componente deverá ser de qualidade e aprovado pelo INMETRO, sendo instalado por profissional habilitado.

1.11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.11.1. CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020.

A caixa de gordura deverá ser com dimensão de projeto, sendo circular de PVC com tampa e sexto para manutenção. Deverá ser instalada no local determinada em projeto, sendo previsto declividade e tubulação para perfeito funcionamento.

1.11.2. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

A caixa de passagem poderá ser executada com bloco de concreto ou bloco cerâmico furado. Deverá respeitar as dimensões internas conforme projeto. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para a fossa e sumidouro.

1.11.3. CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

A caixa sifonada deverá respeitar as dimensões de projeto e ser compatível com as tubulações que irão conectar na peça sanitária. Deverá ter profundidade e escoamento com declividade de escoamento para as caixas de passagens que ligarão na fossa e sumidouro.

1.11.4. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022.

As conexões deverão ser compatíveis com ângulos e diâmetros estabelecidos em projeto, devendo possuir junta elástica, garantindo vedação adequada, estanqueidade e fácil encaixe com demais tubulações do sistema predial, evitando vazamentos. A instalação deverá assegurar alinhamento correto, inclinação adequada para escoamento gravitacional e fixação firme da tubulação, conforme indicado em projeto.

1.11.5. CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.6. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.7. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.8. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Conforme item 1.11.4.

1.11.9. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.10. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.11. JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.12. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Os tubos deverão ser cortados, alinhados e soldados com adesivo específico para PVC, garantindo vedação completa e continuidade sanitária, sem vazamentos. O assentamento deve respeitar inclinação mínima de 1% a 2%, conforme normas de projeto, para assegurar o escoamento adequado do esgoto.

1.11.13. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.12.

1.11.14. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.12.

1.11.15. TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.11.16. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022.

Conforme item 1.11.4.

1.12. FOSSA E SUMIDOURO

1.12.1. TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita. Sobre o lastro de brita, posicionar a laje de fundo pré-moldada com a retroescavadeira. Sobre a laje de fundo, posicionar os anéis pré-moldados do balão com a retroescavadeira, e assentá-los com argamassa revestindo as juntas internamente. Em seguida, posicionar a laje de transição pré-moldada com a retroescavadeira e assentá-la com argamassa. Por fim, colocar a tampa pré-moldada

1.12.2. SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

O sumidouro deve ser construído em anel de concreto pré-moldado. Devem ter no fundo, enchimento de cascalho, coque ou brita nº. 3 ou 4, com altura igual ou maior que 0,50m. A laje de cobertura do sumidouro deve ficar ao nível do terreno, construídas em concreto armado e dotado de abertura de inspeção, cujo menor dimensão será de 0,60 m**.**

1.13. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

1.13.1. KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024.

Deverá ser instalado o hidrômetro, devendo ser utilizado no canteiro de obra e posteriormente na edificação. Seguindo as diretrizes da concessionária de água.

1.13.2. HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024.

Conforme item 1.13.1

1.13.3. REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

O registro deverá ser instalado nos ambientes nas alturas determinadas em projeto, nos ramais de distribuição das edificações. Serão rosqueáveis de latão com acabamento e canopla cromados. As marcas deverão ser normatizadas e aprovadas pelo INMETRO.

1.13.4. REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.13.3

1.13.5. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.13.3

1.13.6. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Conforme item 1.13.3

1.13.7. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

As conexões deverão ser compatíveis com ângulos e diâmetros estabelecidos em projeto, devendo possuir junta soldadas para encaixes de tubulações e rosqueada com bucha de latão para encaixe de peças hidráulicas, evitando vazamentos.

A instalação deverá assegurar alinhamento correto, inclinação adequada e fixação firme da tubulação, conforme indicado em projeto.

1.13.8. ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 1.13.7

1.13.9. BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

1.13.10. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.11. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.12. LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.13. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

As extremidades em PVC devem ser unidas aos tubos por soldagem química a frio, aplicando adesivo apropriado em superfícies limpas, secas e lixadas levemente. A bucha de latão roscável deve ser instalada sem folgas, utilizando fita veda rosca para garantir estanqueidade na conexão com registros ou válvulas.

1.13.14. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.13

1.13.15. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.16. TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.17. UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.18. UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.19. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024.

Conforme item 1.13.7

1.13.20. JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.21. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.22. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.23. TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022.

Conforme item 1.13.7

1.13.24. CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.

O local de instalação deve possuir laje, as conexões de entrada e saída devem ser vedadas e fixadas adequadamente, garantindo estanqueidade e evitando esforços sobre a estrutura da caixa. A torneira de bóia deve ser ajustada para manter o nível correto de água, prevenindo transbordamentos e garantindo operação segura do sistema.

O reservatório deverá ser executado na altura de projeto, garantindo a pressão nos pontos hidráulicos.

Deverá está em perfeitas condições, estanque e limpo, com as conexões perfeitamente instaladas.

1.13.25. RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Os rasgos deverão ser realizados com ferramentas manuais ou elétricas adequadas, respeitando dimensões e inclinação indicadas em projeto, evitando danos à alvenaria e mantendo a integridade estrutural da parede. O chumbamento deverá garantir fixação firme dos tubos e acessórios, utilizando argamassa de cimento e areia, buchas ou suportes metálicos conforme especificação do fabricante, assegurando a correta inclinação para o escoamento da condensação.

1.13.26. CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Conforme item 1.13.25

1.13.27. RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023_PS.

Conforme item 1.13.25

1.13.28. CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023.

Conforme item 1.13.25

1.14. LOUÇAS E METAIS

1.14.1. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026.

As cubas para instalar os lavatórios deverão ser na cor branca, o serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, sendo devidamente fixada.

1.14.2. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026.

As cubas para instalar as pias deverão ser de aço inoxidável, o serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, sendo devidamente fixada na bancada de granito e possui sifão flexível plástico em PVC.

1.14.3. BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS.

Serão utilizado dois tipos de vaso na obra, vaso convencional e vaso com válvula de descarga, antes da instalações deverá compatibilizar a localização conforme projeto.

. Preparação:

- Desligue a água do banheiro.
- Verifique se o flange (base do vaso) está em boas condições.

2. Instalação:

- Posicione o vaso sobre o flange e marque os furos.
- Aplique cimento ou vedante no flange.
- Coloque o vaso e fixe com parafusos.
- Conecte a água e o mecanismo de descarga.

3. Acabamento:

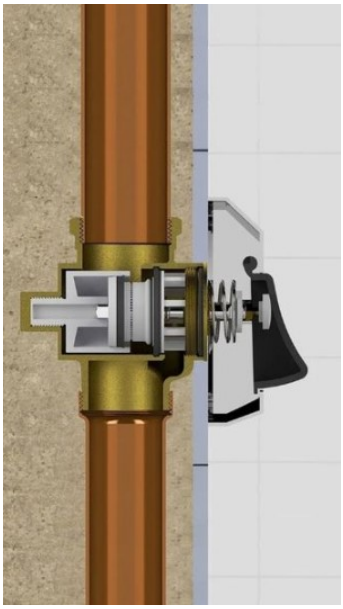
- Aplique selante em volta da base do vaso.
- Teste o funcionamento e verifique vazamentos.

1.14.4. VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.

Instalar uma válvula de descarga de vaso sanitário é um processo que exige cuidado com as conexões hidráulicas.

A preparação inicia com o desligamento do registro, posterior conecte a válvula ao tubo de água, verifique as alturas antes da fixação. Conecte o mecanismo de acionamento (alavanca ou botão), após ligue a água e teste o funcionamento e ajuste a vazão e verifique vazamentos.





1.14.5. TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026.

A instalação das torneiras de bancada ou parede deverá utilizar ferramentas básicas e a verificação da compatibilidade com a tubulação. Aplique fita veda-rosca na rosca do tubo de água da parede. Rosqueie a peçano tubo e dê um aperto firme, mas sem exagerar, para evitar danos. O equipamento deverá ser certificado pelo INMETRO e instalado por profissional habilitado.

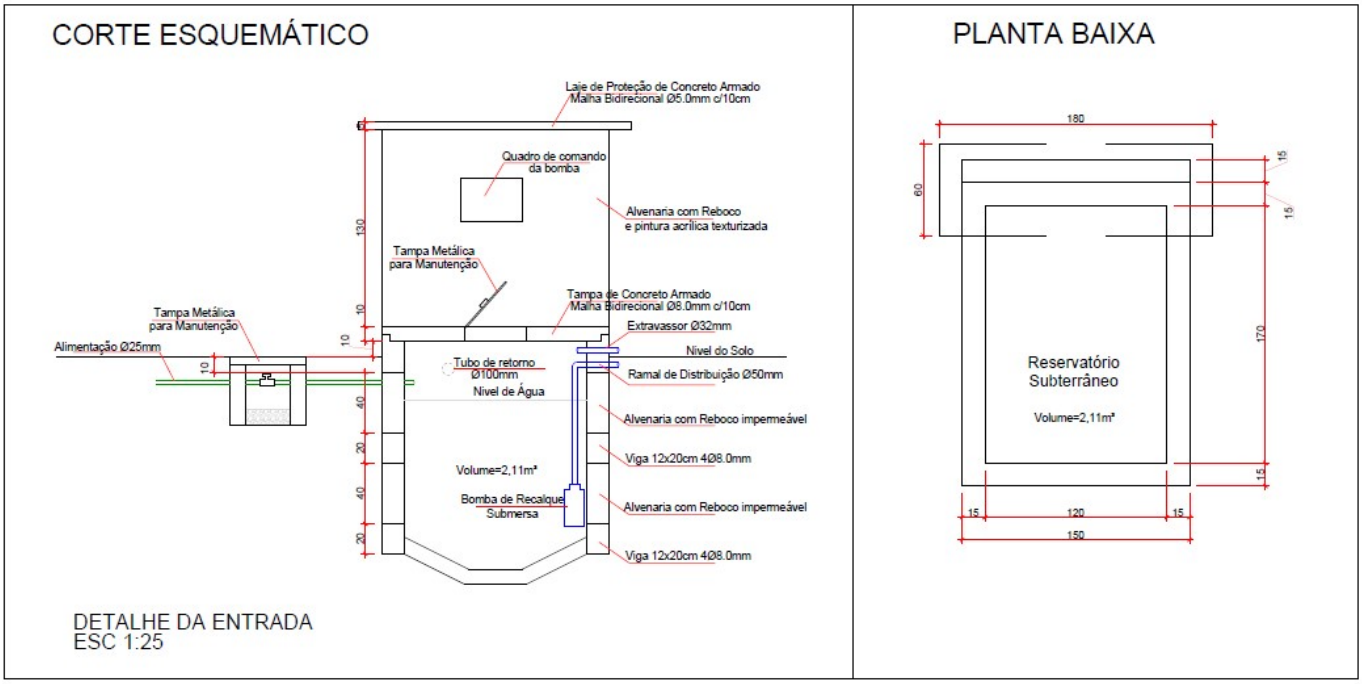
1.14.6. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026.

Conforme item 1.14.5

1.15. COMPLEMENTOS CHAFARIZ

1.15.1. RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

O reservatório enterrado deverá ser executado com canaletas de concreto e a face interna deverá ser impermeabilizada com argamassa de cimento e areia com espessura de 1,5cm. As dimensões internas do reservatório deverão seguir o indicado em projeto, conforme esquema abaixo.



1.15.2. BOMBA PARA FONTE (CASCATA), MONOFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS.

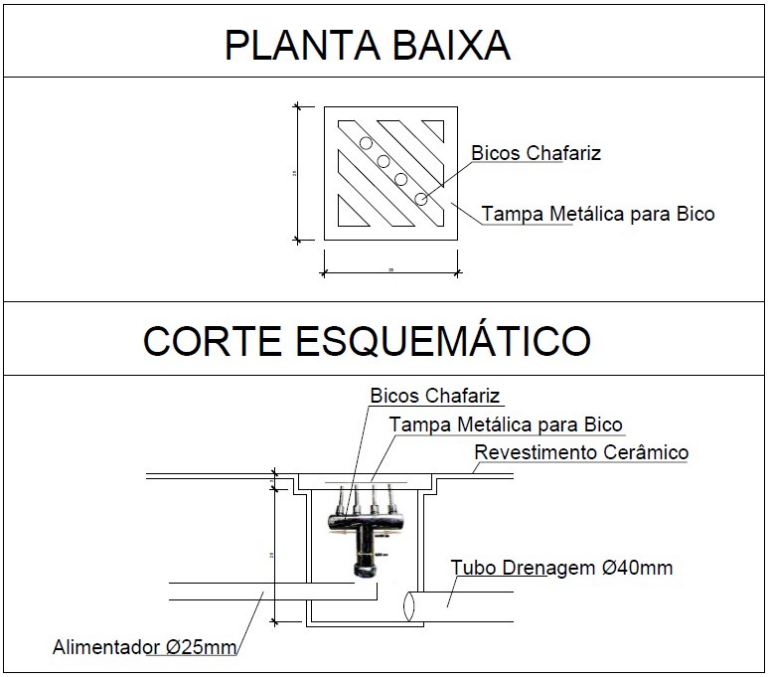
A motobomba específica para ambientes submersos deverá ser instalada dentro do reservatório enterrado seguindo as recomendações do fabricante. Modelo sugerido:



1.15.3. BICO LEQUE INOX 38MM COM 4 SAÍDAS ENTRADA ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Os bicos tipo leque serão de 38mm de inox rosqueváel, instalados em joelhos de latão nos locais previstos em projeto, garantindo o bom funcionamento e lançamento. Devendo ser instalados conforme especificação do fabricante.





1.16. REVESTIMENTO DE PAREDE

1.16.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022.

O chapisco será feito em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em todas as paredes internas e externas. Deverá ser produzido em betoneira, garantindo que o produto fique homogêneo e aplicado com colher de pedreiro. Deverá obedecer a cura de 48h para realização de serviços posteriores.

1.16.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.

As paredes que receberão cerâmica deverão receber sobre o chapisco argamassa produzida *in loco* para emboço, utilizando o traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 17,5mm, devidamente nivelado e taliscado. A superfície deverá possuir textura ideal (rugosa) para melhor fixação das peças cerâmicas.

1.16.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.

O revestimento cerâmico será com placas tipo esmaltada esmaltada, sendo aceito dimensões retangulares com dimensão de projeto. Deverão ser assentados com argamassa industrializada tipo AC III.

1.17. PISO EDIFICAÇÕES

1.17.1. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021.

Será feito contrapiso de concreto não estrutural (FCK mínimo de 10 MPA) espessura de 3cm, executado sobre aterro perfeitamente compactado, o concreto deverá ser produzido em

betoneira. Para execução deverá ser utilizado taliscas e prevê o escoamento superficial para o ralo ou para parte externa do ambiente.

1.17.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022.

1.17.3. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE.

O assentamento das placas deve ser realizado com argamassa colante AC-III, utilizando desempenadeira dentada para uniformidade, mantendo alinhamento, juntas regulares e nivelamento entre as placas.

1.17.4. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023.

O assentamento deve ser realizado com argamassa colante AC-III, garantindo alinhamento, contato pleno e nivelamento das placas.

1.18. FORRO

1.18.1. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

Os tetos receberão pintura deverão ser emassadas e lixadas, garantindo uma superfície lisa e livre de imperfeições.

1.18.2. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

As paredes deverão receber pintura com tinta acrílica na, e na parte externa deverá ser respeitada as cores definidas pela prefeitura.

1.19. PINTURA

1.19.1. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

As paredes internas que receberão pintura deverão ser emassadas e lixadas, garantindo uma superfície lisa e livre de imperfeições.

1.19.2. FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023.

As paredes deverão receber fundo selador na cor branca, devendo ser aplicado com rolo em todas as paredes, garantindo o bom cobrimento do substrato

1.19.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024.

As paredes deverão ser pintadas com texturização, respeitando as cores definida em projeto.

1.20. INSTALAÇÕES COMBATE INCÊNDIO

1.20.1. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).

Todos os equipamentos de combate à incêndio e pânico deverão respeitar as diretrizes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins, INMETRO e ABNT.

1.20.2. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).

Conforme item 1.20.1

1.20.3. EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE.

Conforme item 1.20.1

1.20.4. EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE.

Conforme item 1.20.1

1.20.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024.

Conforme item 1.20.1

1.21. EQUIPAMENTOS PRAÇA

1.21.1. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021.

O banco de jardim em madeira plástica com encosto e 1,50m de comprimento deverá ser parafusado na calçada. Modelo referência:





1.21.2. MESA DE XADREZ

A mesa de xadrez com bancos deverá ser de concreto armado, sendo fabricados e locadas como apresentado no projeto e planilha orçamentária. Deverá ter arestas bem acabadas, sem trincas e fissuras.

1.21.3. GUARDA CORPO DE MADEIRA.

O guarda corpo deve ser executados de acordo projeto e normas de segurança, como espaçamento, altura e resistência, devendo ser fixados de acordo fabricante.

1.21.4. CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS.

Conforme item 1.21.3

1.22. PAISAGISMO

1.22.1. FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL DE TERRA VEGETAL (GRANEL).

Nos locais destinados a plantio de grama deverá ser colocado terra vegetal, própria para plantio de grama, devendo conter calcário e adubo para melhor a qualidade da vegetação, deverá ser espalhada manualmente na altura de projeto, com espessura de 10cm.

1.22.2. PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024.

Prepare o solo removendo as ervas daninhas, nivelando e adubando. A instalação da grama colocando as placas de grama lado a lado, sem sobrepor. Pressione levemente para fixar no solo e regue bem logo após a instalação.

A Manutenção regue regularmente, especialmente nos primeiros dias e corte a grama quando atingir 5-7 cm de altura.

1.22.3. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024.

Assentar o lastro de área no local definido em projeto já com a área limpa e nivelada, respeitando a espessura de projeto**.**

1.23. LIMPEZA FINAL

1.23.1. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS.

Toda área construída deverá está limpa em todo período de obra e deverão ser entregues lavados e ser resíduos de construção.

1.23.2. LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025.

Conforme item 1.23.1

1.23.3. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025.

Conforme item 1.23.1

1.24. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.24.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração local consiste nos serviços de acompanhamento técnico, realizado por profissionais de engenharia ou arquitetura e mestre de obra. Garantindo a perfeita execução da obra, conforme projetos, orçamento e especificações técnicas.

Itaporã do Tocantins – TO, 05 de junho de 2026.

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:35:49 -03'00'

Fernando Moreno Suarte Junior
Engenheiro Civil CREA Nº 150.114/D TO
Arquiteto e Urbanista CAU Nº A155.918-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
09032025-084376 / 202	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOR	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/26	2 08/26	3 09/26	4 10/26	5 11/26	6 12/26	7 01/27	8 02/27	9 03/27	10 04/27
1.	**REVITAÇAO DA PRAÇA DA FEIRA**		% Período:	9,00%	16,19%	17,92%	22,79%	17,66%	16,44%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		% Período:	100,00%									
1.2.	DEMOLIÇOES		% Período:	100,00%									
1.3.	PISO PRAÇA		% Período:			100,00%							
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO		% Período:	100,00%									
1.5.	ALVENARIA		% Período:	63,97%	36,03%								
1.6.	COBERTURA		% Período:		100,00%								
1.7.	ESQUADRIAS		% Período:				100,00%						
1.8.	COMPLEMENTOS		% Período:		63,65%		36,35%						
1.9.	CAIXAS E ELETRODUTOS		% Período:		27,52%	72,48%							
1.10.	CABOS E COMPONENTES ELETRICOS		% Período:					69,57%	30,43%				
1.11.	INSTALAÇOES SANITARIAS		% Período:	100,00%									
1.12.	FOSSA E SUMIDOURO		% Período:	100,00%									
1.13.	INSTALAÇOES HIDRAULICAS		% Período:		20,30%		79,70%						
1.14.	LOUÇAS E METAIS		% Período:						100,00%				
1.15.	COMPLEMENTOS CHAFARIZ		% Período:						100,00%				
1.16.	REVESTIMENTO DE PAREDE		% Período:				100,00%						
1.17.	PISO EDIFICAÇOES		% Período:				100,00%						
1.18.	FORRO		% Período:				100,00%						
1.19.	PINTURA		% Período:						100,00%				
1.20.	INSTALAÇOES COMBATE INCENDIO		% Período:						100,00%				
1.21.	EQUIPAMENTOS PRAÇA		% Período:					100,00%					
1.22.	PAISAGISMO		% Período:						100,00%				
1.23.	LIMPEZA FINAL		% Período:						100,00%				
1.24.	ADMINISTRAÇAO LOCAL		% Período:	9,00%	16,17%	17,83%	22,67%	17,83%	16,50%				
Total:	**R$**												
Período:			%:	9,00%	16,19%	17,92%	22,79%	17,66%	16,44%				
			Repasse:										
			Contrapartida:										
			Outros:	-	-	-	-	-	-				
			Investimento:										
Acumulado:			%:	9,00%	25,19%	43,11%	65,90%	83,56%	100,00%				
			Repasse:										
			Contrapartida:										
			Outros:										
			Investimento:										
			Administração Local:	9,00%	25,17%	43,00%	65,67%	83,50%	100,00%				

FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115

Assinado de forma digital por FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR:87362740115
Dados: 2026.06.08 18:30:44 -03'00'

ITAPORÃ DO TOCANTINS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR
CREA/CAU: CREA 150.114/D CAU A155.918-4
ART/RRT: RRT 16344209

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

Prezados,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta, relativa ao objeto da Concorrência Eletrônica Nº ___/2026, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:
- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:

2. Dados bancários:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

3. Identificação do Representante Legal:
- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

4. Formação do Preço:
5. VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

6. Validade da Proposta:
- A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7. Condições Gerais da Proposta:
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no projeto básico.
- O local de execução/entrega do objeto será conforme o indicado no projeto básico.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÕES:
- UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE;
- IDENTIFICAR O NOME DO SIGNATÁRIO
- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

MODALIDADE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TIPO - MENOR PREÇO

A empresa _____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE),_____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, declarando, inclusive, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

ATESTO para os devidos fins, que o Sr(ª)_____, profissional devidamente qualificado, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo ou função da Empresa Licitante_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, visitou e vistoriou as áreas e os locais de intervenção, onde serão executados os serviços, objeto da Concorrência Pública Nº_ _____/20_, juntamente com representante da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações contratuais referentes a execução do objeto desta licitação.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), (CNPJ Nº), sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara para os devidos fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, qual seja, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS",** e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a Concorrência Eletrônica nº ___/2026.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DEPEQUENO PORTE

(se for o caso)

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

A Empresa__, estabelecida na_____(endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°_____, neste ato representada pelo Srº __(representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade n°, expedido pela__, devidamente inscrito com o CPF n°___no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Concorrência nº ___/2026, junto ao Município de Itaporã do Tocantins - TO.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inc. VI do Art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ___/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

Eu, _____, portador do RG nº _____e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica n° ___/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

Nome completo: _____

RG nº:_____

_____CPF nº_____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA COM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND E QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS - TO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 0903/2025-084376.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins/TO.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ___/2026

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 02.739.753/0001-49, neste ato representado pela sua atual Prefeita a Senhora ROSICLÉ LUIZ CAPONI FERREIRA, portadora do RG nº: 285.278 SSP/TO e do CPF nº: 862.235.341-91, residente e domiciliada no endereço Rua Maranhão nº 56, centro, CEP: 77740-000, Itaporã do Tocantins - TO, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida na _____, CEP: _____, no Município de _____, neste ato representada pelo Senhor(a)_____, inscrita no CPF: _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas, condições e edital da Concorrência Pública nº ___/2026, que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de revitalização de área com construção de praça pública com playground e quiosque no município de Itaporã do Tocantins - TO, conforme Plano de Ação nº 0903/2025-084376, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico financeiro, os quais integram o presente processamento, documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem.

1.3. Projeto de Engenharia;

1.4. Memorial Descritivo;

1.5. Planilha de Orçamento;

1.6. Cronograma Físico-Financeiro.

1.7. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados no regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ xxxxxxxxxx, conforme Planilhas Orçamentárias adjudicadas, executadas de acordo com os Cronogramas Físico- Financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Setor de Projetos e Engenharia, a realização da "medição" dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária.

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, e somente será realizado após "ateste" do representante do município na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

4.3. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

4.4. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

4.5. Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

4.6. Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante assinatura eletrônica na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

4.7. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins - TO.

4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.9. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Prefeito Municipal e o seu prazo de execução será de até 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico- financeiro.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021,

desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

5.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESAS:
FONTE DE RECURSOS:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

7.1.2. Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

7.1.4. O Município de Itaporã do Tocantins - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

7.1.6. Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

7.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

7.1.8. Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

7.1.9. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

7.1.10. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a

contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.11. Inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

7.1.12. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

7.1.13. O Município de Itaporã do Tocantins - TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

7.1.14. Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

7.1.15. O município de Itaporã do Tocantins - TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

8.3. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual; Cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

8.5. Submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

8.6. Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

8.7. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

8.8. Providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

8.9. Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.10. Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao Habitação e Desenvolvimento Urbano, entre outras;

8.11. Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

8.12. Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

8.13. A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

8.14. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser reposto, sem ônus para o Município.

8.15. A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

8.16. A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da Ordem de Serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo containers ou similares.

8.17. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

8.18. Executar, caso necessário, junto à Prefeitura de Itaporã do Tocantins - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta

contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.

9.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato.

9.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

9.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arrimada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2. ADVERTÊNCIA

10.2.1.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.2. MULTA

10.1.2.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.1.2.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.2.1.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

10.1.2.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

10.1.2.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos

pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

10.1.2.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar coma Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art.156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

10.1.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.1.4.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

10.1.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10.1.4.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

11.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

11.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

11.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

11.1.3. Fiscalizar sua execução;

11.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.5. Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

11.1.5.1. Risco à prestação de serviços essenciais;

11.1.5.2. Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

11.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

11.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

12.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

12.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

12.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

14.1. A Secretaria Municipal de Finanças só poderá efetuar a liberação do pagamento, se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

14.2. Igualmente, atendendo ao disposto no Regulamento Municipal, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a retenção dos impostos devidos, referente ao pagamento de qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, excetuando-se referida determinação quando o fornecedor/prestador de serviço se tratar de empresa optante do Simples Nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaporã do Tocantins - TO, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaporã do Tocantins - TO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: ROSICLÉ LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXX
CNPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF: